



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva a aquisição de fluidos lubrificantes para a frota da municipalidade.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo-1530/1540
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal-1600/1610
1030110012024-bloco atenção básica – EACS-1720
1030110012025-bloco atenção básica – ESF-1770
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública-1890/1900/1910
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde-2020
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica-2090/2100
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia-2190/2200/2210
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria-2310
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB-2450
1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental-2560/2570/2580/2590
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012037-manter e implementar transporte escolar – ensino infantil-2800
1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil-2860/2870-
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-manter e implementar o transporte escolar-fundamental-2910/2920
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes-950/960
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais-1150/1160
0824308026018-manter ações do conselho tutelar-12070
0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequirição de estradas rurais-3200/3210
2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento-3800/3810
12002-divisão de pecuária
2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária-3890/3900
11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620
02001-gabinete do prefeito
0412204012002-manter atividades do gabinete do prefeito-0100
3390300000-material de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 26 de junho de 2017

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 129/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

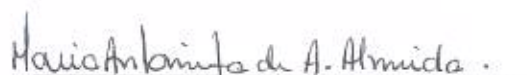
1. A necessidade de de manter em perfeitas condições de emprego os equipamentos integrantes da frota da municipalidade;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, procedam todos os atos necessários, estritamente dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de fluidos lubrificantes, limitado ao teto máximo de R\$ 518.000,00(quinhetos e dezoito mil reais), tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades rotineiras da administração consoante consumo médio estimado para 48 meses da frota.

Centro Administrativo em 26 de junho de 2017


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 129/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto de fornecimento de materiais de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 06 de julho de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 16 horas (horário local) do dia 06 de julho de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto aquisição de lubrificantes, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E MEI CONFORME LEI GERAL N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

004

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou



entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica (dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

006

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD ou documento equivalente) ou do Município(alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.



5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;



7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:



7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.



14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas na minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

- a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.



18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 26 de junho de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de lubrificantes, para suprimento a frota da municipalidade, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 48(quarenta e oito) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Quant	Apresentação	Descrição	R\$ máximo unitário	R\$ máximo total
01	300	Balde de 20 litros	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4	265,00	79.500,00
02	200	Balde de 20 litros	Oleo hidraulico AW68 API-HLP	210,00	42.000,00
03	200	Balde de 20 litros	Oleo ATF DEXRON II para transmissão hidraulica	312,00	62.400,00
04	100	Balde de 20 litros	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2	341,00	34.100,00
05	200	Balde de 20 litros	Oleo WBF 100 GL4 TO2	339,00	67.800,00
06	200	Balde de 20 litros	Oleo SAE 90 GL5	274,00	54.800,00
07	200	Balde de 20 litros	Oleo SAE 140 GL5	281,00	56.200,00
08	1000	Embalagem 1 litro	Oleo 15w40 semi sintético API SN	26,00	26.000,00
09	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 4	34,00	10.200,00
10	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 3	24,00	7.200,00
11	25	Tambor 200 kg	Graxa para rolamento NLGI 2	3.107,00	77.675,00

2.3. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação do item em face da ausência desta indicação.

2.4. Os objetos deverão ser novos para o primeiro uso assim como seus componentes e acessórios, sendo vedado a composição dos mesmos com produtos recuperados, reciclados, remoldados, remanufaturados, reconstruídos, reutilizados ou outros nesta mesma linha.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

014

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo-1530/1540

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal-1600/1610

1030110012024-bloco atenção básica – EACS-1720

1030110012025-bloco atenção básica – ESF-1770

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública-1890/1900/1910

1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde-2020

1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica-2090/2100

1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia-2190/2200/2210

1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria-2310

3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição
03	10	Oleo ATF para transmissão hidráulica
05	10	Oleo WBF 100 GL4
08	400	Oleo 15w40 semi sintético
09	100	Fluido de freio DOT 4
11	03	Graxa para rolamento

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB-2450

1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental-2560/2570/2580/2590

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236112012037-manter e implementar transporte escolar – ensino infantil-2800

1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil-2860/2870

08003-divisão de transporte escolar

1236112012039-manter e implementar o transporte escolar-fundamental-2910/2920

3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição
01	100	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4
03	50	Oleo ATF para transmissão hidráulica
04	30	Oleo SAE/API 10w30
06	60	Oleo SAE 90 GL5
08	300	Oleo 15w40 semi sintético
10	100	Fluido de freio DOT 3
11	07	Graxa para rolamento

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012015-apoio social a pessoas carentes-950/960

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais-1150/1160

0824308026018-manter ações do conselho tutelar-12070

0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360

3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição
08	100	Oleo 15w40 semi sintético
09	25	Fluido de freio DOT 4

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400

3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição
01	100	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4
02	100	Oleo hidráulico AW68
03	50	Oleo ATF para transmissão hidráulica
04	35	Oleo SAE/API 10w30
06	80	Oleo SAE 90 GL5
07	100	Oleo SAE 140 GL5
08	100	Oleo 15w40 semi sintético
09	100	Fluido de freio DOT 4
10	170	Fluido de freio DOT 3
11	10	Graxa para rolamento

12-depto de agricultura



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

015

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento-3800/3810

12002-divisão de pecuária

2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária-3890/3900

3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição
01	60	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4
02	70	Oleo hidraulico AW68
03	70	Oleo ATF para transmissão hidraulica
04	35	Oleo SAE/API 10w30
05	140	Oleo WBF 100 GL4
06	45	Oleo SAE 90 GL5
07	60	Oleo SAE 140 GL5
08	30	Oleo 15w40 semi sintético
09	25	Fluido de freio DOT 4
11	03	Graxa para rolamento

11001-divisão de engenharia

1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620

3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição
01	40	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4
02	30	Oleo hidraulico AW68
03	20	Oleo ATF para transmissão hidraulica
05	50	Oleo WBF 100 GL4
06	15	Oleo SAE 90 GL5
07	40	Oleo SAE 140 GL5
08	20	Oleo 15w40 semi sintético
11	02	Graxa para rolamento

02001-gabinete do prefeito

0412204012002-manter atividades do gabinete do prefeito-0100

3390300000-material de consumo

Item	Quant	Descrição
08	50	Oleo 15w40 semi sintético
09	50	Fluido de freio DOT 4
10	30	Fluido de freio DOT 3

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: pátio do setor municipal de infra estrutura na cidade de Cel. Domingos Soares.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento até 48 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

5.3 A contratada deverá prover para os objetos uma validade mínima de 3 meses contada da entrega, respondendo segundo prevê o Código Civil Brasileiro aliado ao Código de Defesa do Consumidor.

5.4. A administração municipal se reserva o direito de efetura a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias após a emissão de ordem de compras e empenho.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

017

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

018

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA " _____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - ____/____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-

assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 201__
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - ____/____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
e-mail	
Responsável para contato	
Prazo de entrega	
Validade da proposta	
Dados bancários	Conta nº _____ Agência nº _____ Banco _____ Cidade e Estado _____
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0.00 (reais), na seguinte proporção:

Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
------	---------------	-----	-----------------

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:
RAUL ANTONIO RIBAS MAT DE COS LDA		001	0415-7	366637
Endereço:		e-mail:		
MANOEL INACIO DE LOYOLA 1353		CORUNNA_CARDOSO@HOTMAIL.COM		
Município/UF:		Inscrição estadual:		
PALMAS		3090191216		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		
00.503.930/0001-68	(46) 3263.1993	RAUL ANTONIO RIBAS		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Óleo Lubrificante SAE 15W40 API CI 4 BALDE 20 LITROS	400	228,75	91.500,00
02	Óleo Hidráulico AW 68 BALDE 20 LITROS	200	234,30	46.860,00
03	Óleo ATF para transmissão Hidráulica BALDE 20 LITROS	200	437,25	87.450,00
04	Óleo SAE/API10W30 BALDE 20 LITROS	100	422,40	42.240,00
05	Óleo WBF 100 GL 4 BALDE 20 LITROS	200	440,55	88.110,00
06	Óleo SAE 90 GL4 BALDE 20 LITROS	200	275,60	55.120,00
07	Óleo SAE 140 GL4 BALDE 20 LITROS	200	287,90	57.580,00
08	15W40 semi sintético em litros	1000	21,00	21.000,00
09	Fluido para freios DOT 4 fracionado em litros	300	22,90	6.870,00
10	Fluido para freios DOT 3 fracionado em litros	300	15,00	4.500,00
11	Graxa pra Rolamento Tambor de 200 kilos	30	4.850,00	145.500,00

Carimbo do CNPJ:

00.503.930/0001-68
RAUL ANTONIO RIBAS
MAT DE COS LDA - EPP
Rua Manoel Inacio de Loyola, 1353
Centro
85555-000 - Palmas - PI

Data e Assinatura do representante legal:

17/05/2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica.
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecedores só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs.4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social:	Bolzan & Cia Ltda	Banco:	0748	Agência:	0737	Conta:	163007
Endereço:	Av. Araucária, 3120	e-mail:	bolzanecia@bolzan.com.br				
Município/UF:	Coronel Domingos Soares - PR	Inscrição estadual:	1551074				
CNPJ nº:	01.306 108/0001-18	Telefone:	46-3541-1131	Representante legal:	Flávia Bolzan		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Óleo Lubrificante SAE 15W40 API CI 4 BALDE 20 LITROS	400	300,00	120.000,00
02	Óleo Hidráulico AW 68 BALDE 20 LITROS	200	220,00	44.000,00
03	Óleo ATF para transmissão Hidráulica BALDE 20 LITROS	200	260,00	52.000,00
04	Óleo SAE/API10W30 BALDE 20 LITROS	100	280,00	28.000,00
05	Óleo WBF 100 GL 4 BALDE 20 LITROS	200	290,00	58.000,00
06	Óleo SAE 90 GL4 BALDE 20 LITROS	200	240,00	48.000,00
07	Óleo SAE 140 GL4 BALDE 20 LITROS	200	240,00	48.000,00
08	15W40 semi sintético em litros	1000	28,00	28.000,00
09	Fluido para freios DOT 4 fracionado em litros <i>FRASCO 1/2 lt.</i>	300	30,00	9.000,00
10	Fluido para freios DOT 3 fracionado em litros <i>FRASCO 1/2 lt.</i>	300	20,00	6.000,00
11	Graxa pra Rolamento Tambor de 200 kilos <i>TAMBOR 180kg</i>	30	1.570,00	47.100,00

Carimbo do CNPJ:

01.306 108/0001-18

BOLZAN & CIA LTDA

Av. Araucária, 3120

85.557-000 Cel. Domingos Soares - PR

Data e Assinatura do representante legal:

15/08/17

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: POSTO CEL. Domingos Soares		Banco: ITAU	Agência: 3214	Conta: 03189-9
Endereço: AV. ARAUCÁRIA 2492		e-mail: POSTO CBS@HOTMAIL.COM		
Município/UF: CEL. D. Soares		Inscrição estadual: 90146237-25		
CNPJ nº: 03238093/0001-12	Telefone: 3254 1170	Representante legal: JOSE CARLOS		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Óleo Lubrificante SAE 15W40 API CI 4 BALDE 20 LITROS	400	230,00	92.000,00
02	Óleo Hidráulico AW 68 BALDE 20 LITROS	200	175,00	35.000,00
03	Óleo ATF para transmissão Hidráulica BALDE 20 LITROS	200	240,00	48.000,00
04	Óleo SAE/API10W30 BALDE 20 LITROS	100	320,00	32.000,00
05	Óleo WBF 100 GL 4 BALDE 20 LITROS	200	285,00	57.000,00
06	Óleo SAE 90 GL4 BALDE 20 LITROS	200	305,00	61.000,00
07	Óleo SAE 140 GL4 BALDE 20 LITROS	200	318,00	63.600,00
08	15W40 semi sintético em litros	1000	28,00	28.000,00
09	Fluido para freios DOT 4 fracionado em litros	300 LT.	48,00	14.400,00
10	Fluido para freios DOT 3 fracionado em litros	300 LT.	36,00	10.800,00
11	Graxa pra Rolamento Tambor de 200 kilos	30	2880	86.400,00

Carimbo do CNPJ:

02238093/0001-12

**POSTO CORONEL
DOMINGOS SOARES LTDA.**

**88559-000 Avenida Araucária, 2492
Cel. D. Soares Paraná**

Data e Assinatura do representante legal:

CDS 29/5/2017

**Posto Coronel Domingos
Soares Ltda.**

CNPJ 02.238.093/0001-12

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 80/2017 - Presencial

Objeto: contratação de recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 7m³. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 06 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

55025/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 81/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de madeira tratada de eucalipto e ferragens para construção de ponte. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas do dia 06 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

55035/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 82/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de materiais de consumo para aplicação em cursos e treinamentos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 06 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

55036/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 83/2017 - Presencial

Objeto: aquisição de fluidos lubrificantes para veículos e máquinas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 06 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcas.pr.gov.br> ou direto na Av. Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

55042/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a CONSTRUÇÃO DE CASA DE BOMBA COM TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E RESERVATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE LINHA CASTELL; conforme planilhas, projetos e memorial descritivo em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. Valor máximo total de R\$ 67.976,92. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de junho de 2017. Ademir A. Azilheiro - Presidente da CPL.

55657/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO Nº 06/2017

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 26 de Junho de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 23 de Junho de 2017. Ademir Antonio Azilheiro, Presidente da Comissão de Licitação.

55786/2017

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, da conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8866 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7832/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 06/07/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos, lubrificantes, itens de borracharia e limpeza de veículos, atendendo solicitação das Secretarias Municipais, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/07/2017, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 23 de junho de 2017.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATÁ NAEI MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

55702/2017

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

Processo Administrativo nº. 046/2017 / Protocolo nº 20.315/2016

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço aquisição de Utensílios Domésticos, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 06 de Julho de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Junho a 06 de Julho de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Junho de 2017.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

55480/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

Processo Administrativo nº. 051/2017 / Protocolo nº 8867/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 10 de Julho de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Junho a 10 de Julho de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2017.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

55757/2017

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 22/2017, com objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de Veículos Automotores com Motorista, com manutenção e assistência técnica, combustível e seguro total, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.021.302/0001-58, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e do item 02 com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 341/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal

55740/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 83/2017–Presencial

Objeto: aquisição de fluídos lubrificantes para veículos e máquinas. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 06 de junho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcda.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Cada230957



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0 028

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

PARECER

PROCESSO N.º 129/2017
PREGÃO N.º 83/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de fluidos lubrificantes para a frota de veículos e máquinas da municipalidade, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de frotas orçou o objeto em atenção a demanda para aplicação na conservação dos equipamentos rodoviários bem como dos veículos de sua frota, consoante prazo de aplicação previsto em edital e respectivas quantidades.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 26 de junho de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

Ao Município de Coronel Domingos Soares – PR.
 Pregão Presencial: N° 083/2017.
 Processo nº 129/2017

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, com sede na **Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2813**, Umuarama—PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº **23.797.356/0001-01**, representada, neste ato, por seu proprietário administrador **Sra. Deisicler Bailo Zanoló**, CPF. **067.890.959-85**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr Valentin Vissoci de Aguiar**, portador da Carteira de Identidade nº **1464906-9** e CPF nº **324.499.689-20**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME** perante, a **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2017 - , Processo nº 129/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive **assinar** e apresentar todos anexos, declaração e proposta de preços, **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, **assinar** todos documentos necessários do pregão acima mencionado, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 06 de julho de 2018.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Umuarama, 05 de julho de 2017



Deisicler Bailo Zanoló

DEISICLER BAILO ZANOLO
PROPRIETÁRIA ADMINISTRADORA
RG: 10.123233-6 – SSP/PR
CPF: 067.890.959-85

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA N 2813 JARDIM ALTO DA BOA VISTA – UMUARAMA – PR

CNPJ: 23.797.356/0001-01 – I.E: 90709920-24 – CEP: 87.506-380

FONE (44) 3056-6512 – EMAIL: Reginaldo@deisicler.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO		
 VALID 1333544219 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS	NOME VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1464906-9 SESP PR	
	CPF 324.499.689-20	DATA NASCIMENTO 10/08/1956
	FILIAÇÃO GERALDO VIRIRA DE AGUIAR IZAURA VISSOCI DE AGUIAR	
	PERMISSÃO 01944617803	ACC C
Nº REGISTRO 01944617803		VALIDADE 10/10/2021
		1ª HABILITAÇÃO 10/11/1978
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL UMUARAMA, PR	DATA EMISSÃO 10/10/2016	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Aracis (RMB)</i>		03296660614 PR911459639
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Página 1 de 3

DEISICLER BAILO ZANOLO, brasileira, natural de Umuarama - Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1987, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 10.123.233-6-SSP/PR e inscrita no CPF: 067.890.959-85, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 5967 - Casa, Zona V, CEP 87504-020, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4358 - Lote 1,11, 12 Remanescente, Quadra: 64, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** será Comércio Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de Lubrificantes, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em **10/12/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a Titular **DEISICLER BAILO ZANOLO** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 09:01 SOB Nº 41600408896.
PROTOCOLO: 157403696 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157403696. NIRE: 41600408896.
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

DEISILCER BAILO ZANOLO EIRELI

Página 2 de 3

Parágrafo 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 09:01 SOB Nº 41600408896.
PROTOCOLO: 157403696 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157403696. NIRE: 41600408896.
DEISILCER BAILO ZANOLO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

DEISILCER BAILO ZANOLO EIRELI

Página 3 de 3

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR., 23 de Novembro de 2015

Deisicler Bailo Zanol
DEISICLER BAILO ZANOLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 09:01 SOB Nº 41600408896.
PROTOCOLO: 157403696 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157403696. NIRE: 41600408896.
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo: NEcc. 967Aa. zifZR - Z064S.

ZH28

Valide em <http://www.funarren.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s)
firma(s) de:
DEISICLER BAILO ZANOLO.....

Em testemunho da verdade,
UMUARAMA, 30 de Novembro de 2015

DENISE APARECIDA MESTRIER
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 09:01 SOB Nº 41600408896.
PROTOCOLO: 157403696 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157403696. NIRE: 41600408896.
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

NIRE: 41600408896

CNPJ: 23.797.356/0001-01

Página 1 de 1

DEISICLER BAILO ZANOLO, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1987, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 10.123.233-6-SSP/PR e inscrita no CPF: 067.890.959-85, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 5967 – Casa, Zona V, CEP 87504-020, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME** com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4358 – Lote 1,11, 12 Remanescente, Quadra: 64, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600408896 em sessão de 07/12/2015 devidamente inscrita no CNPJ: 23.797.356/0001-01, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, promove a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado o nome empresarial no cabeçalho do ato constitutivo registrada em 07/12/2015, onde se lê: DEISILCER BAILO ZANOLO EIRELI, leia-se: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as deste presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama – PR., 13 de Abril de 2016

Deisicler Bailo Zanoló

DEISICLER BAILO ZANOLO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 09:59 SOB Nº 20162424965.
 PROTOCOLO: 162424965 DE 25/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600176630. NIRE: 41600408896.
 DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 26/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

NIRE: 41600408896

CNPJ: 23.797.356/0001-01

Página 1 de 1

DEISICLER BAILO ZANOLO, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1987, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 10.123.233-6-SSP/PR e inscrita no CPF: 067.890.959-85, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 5967 – Casa, Zona V, CEP 87504-020, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME** com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4358 – Lote 1,11, 12 Remanescente, Quadra: 64, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600408896 em sessão de 07/12/2015 e ultima alteração contratual sob nº 20162424965 em sessão de 26/04/2016, devidamente inscrita no CNPJ: 23.797.356/0001-01, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, promove a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede fica alterado para: **Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2813 – Lote 5,6-B, Quadra: 28, CEP 87506-380, Jardim Alto da Boa Vista (Parque Danielle) na cidade de Umuarama Estado do Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as deste presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama – PR., 28 de Setembro de 2016

Deisicler Bailo Zanol

DEISICLER BAILO ZANOLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 14:34 SOB Nº 20166343579.
 PROTOCOLO: 166343579 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602063387. NIRE: 41600408896.
 DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

037

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0040889-6	23.797.356/0001-01	07/12/2015	10/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813-LOTE 56 B QUADRA28, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA, PR, 87.506-380			
Objeto Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores ;			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF DEISICLER BAILO ZANOLO 067.890.959-85	Administrador Sim	Início do Mandato 23/11/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20166343579	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2017

17/350956-8
* 17350956

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ao Município de Coronel Domingos Soares – PR.
Pregão Presencial: N 83/2017.
Processo nº 129 /2017
Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.23.797.365/0001-01, sediada em Umuarama-PR na Rua Waldemar Evaristo da Silva , 2813 Jardim Alto da Boa Vista , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valentin Vissoci de Aguiar , portador(a), da Carteira de Identidade nº**1.464.906-9** e do CPF nº. **324.499.689-20**, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 83/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

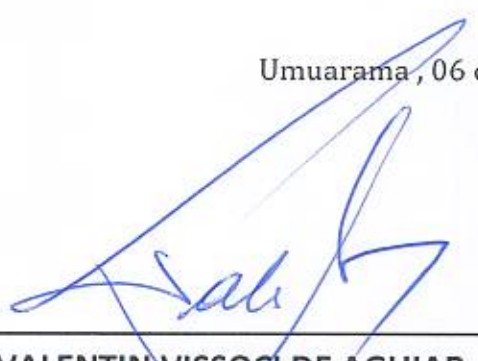
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Umuarama, 06 de julho de 2017

23.797.356/0001-01

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813
JD. ALTO DA BOA VISTA CEP 87506-380
UMUARAMA PARANÁ


VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR

Representante Legal

RG: 1.464.906-9 – SSP/PR

CPF: 324.499.689-20

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA N 2813 JARDIM ALTO DA BOA VISTA - UMUARAMA - PR

CNPJ: 23.797.356/0001-01 - I.E: 90709920-24 - CEP: 87.506-380

FONE (44) 3056-6512- EMAIL:Reginaldo@capitallubrificantes.com.br

Ao Município de Coronel Domingos Soares- PR.

Pregão Presencial: N° 083/2017.

Processo nº 129/2017

DECLARAÇÃO

A empresa DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº.23.797.356/0001-01, sediada em Umuarama-PR na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813 Jardim Alto da Boa Vista, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valentin Vissoci de Aguiar, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 1.464.906-97 e do CPF nº. 324.499.689-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*
- Que a Empresa Deisicler Bailo Zanoló Eireli-Me, está enquadrada com **MICROEMPRESA**.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

Umuarama. 06 de julho de 2017


VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR

Representante Legal

RG: 1.464.906-9 - SSP/PR

CPF: 324.499.689-20

23.797.356/0001-01

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813
JD. ALTO DA BOA VISTA CEP 87506-380
UMUARAMA PARANÁ

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA N 2813

JARDIM ALTO DA BOA VISTA - UMUARAMA - PR

CNPJ: 23.797.356/0001-01 - I.E: 90709920-24 - CEP: 87.506-380

FONE (44) 3056-6512- EMAIL: Reginaldo@capitallubrificantes.com.br

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

CNPJ: 23.797.356/0001-01 INSC. ESTADUAL 90709920-24

Rua: Waldemar Evaristo da Silva, 2813 Jardim Alto da Boa Vista

Fone /Fax 9 014 44 3056-6512

Umuarama - Parana

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 83/2017 Processo 129/2017

Proponente: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI -ME

Razão Social: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI -ME

Endereço Rua : Waldemar Evaristo da Silva, 2813 cep 87.506-380

Telefone: (44) 3056-6512 E-mail: reginaldo@capitalubrificantes.com.br

CNPJ: 23.797.356/0001-01 INSC. ESTADUAL 907.09920-24

Banco Itau AG 3788 c/c 91919-3 Ag. De Maringa - Parana - Favorecido Deisicler Bailo Zanollo Eireli-ME

Local de Entrega : Pátio do setor municipal de infra estrutura na cidade de Coronel. Domingos Soares

Prazo e forma : Prazo de fornecimento até 48 meses contados da contratação com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias uteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada A Contratada : Proverá para os objetos da presente licitação uma validade mínima de 3 meses contada da entrega, respondendo segundo prevê o Código Brasileiro aliado ao Código de Defesa do Consumidor .

Prazo de validade da Proposta : Conforme Edital 60 DIAS

MD Pregoeiro

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, portador do RG nº 1464906-9 e do CPF nº 324.499.689-20, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

PROPOSTA PREGÃO Nº 83/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	UNID.	Quanti	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Oleo lubrificante SAE 15w40 API C14	BALDES DE 20 LITROS	300	PETRONAS	R\$ 259,00	R\$ 77.700,00
2	Oleo hidraulico AW 68 API HLP	BALDES DE 20 LITROS	200	PETROBRAS	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
3	Oleo ATF DEXRON II para transmissão hidraulica	BALDES DE 20 LITROS	200	INGRAX	R\$ 305,00	R\$ 61.000,00
4	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2	BALDES DE 20 LITROS	100	PETROBRAS	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00
5	Oleo WBF 100 GL4 TO2	BALDES DE 20 LITROS	200	PETROBRAS	R\$ 329,00	R\$ 65.800,00
6	Oleo SAE 90 GL5	BALDES DE 20 LITROS	200	PETROBRAS	R\$ 269,00	R\$ 53.800,00
7	Oleo SAE 140 GL5	BALDES DE 20 LITROS	200	PETROBRAS	R\$ 269,00	R\$ 53.800,00

8	Oleo 15w40 semi sintético API SN	Embalagem 1 litro	1000	PETROBRAS	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
9	Fluido de Freio DOT 4	Embalagem 0,5 litro	300	PETROBRAS	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
10	Fluido de Freio DOT 3	Embalagem 0,5 litro	300	PETROBRAS	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
11	Graxa para rolamento NLGI 2	Tambor 200 kg	25	PETRONAS	R\$ 3.090,00	R\$ 77.250,00
Valor total de R\$ 505.550,00 Quinhentos e cinco Mil quinhentos e cinquenta Reais					R\$	505.550,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: sessenta (60) dias.

Forma de retirada- Prazo de Entrega / Conforme Edital

Local de Entrega : Conforme Edital

Forma de Pagamento : Conforme Edital

Umuarama, 06 de JULHO de 2017

VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR

RG 1464906-9

Cpf 324.499.689-20

23.797.356/0001-01

DEISICLER BAULO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813

JD. ALTO DA BOA VISTA CEP 87506-380

UMUARAMA PARANÁ

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES LTDA

AV. ARAUCARIA, 2492

CENTROCEP: 85.557-000

CORONEL DOMINGOS SOARES- PR

CNPJ: 02.238.093/0001-12

IE: 9014623725

Telefone: (46) 3254-1170

PROCESSO N.º 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2017

PROPOSTA DE VALORES

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de lubrificantes, para suprimento a frota da municipalidade, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

Razão Social	Posto Coronel Domingos Soares Ltda.				
CNPJ:	02.238.093/0001-12				
ENDEREÇO	AV. ARAUCÁRIA, 2492, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR				
TELEFONE/ FAX	(46) 3254/1170				
e-mail	postocds@hotmail.com				
Responsável pelo contato	José Carlos Ferreira				
Prazo de entrega	A entrega do objeto dar-se-á sob a forma <u>fracionada</u> , conforme solicitado				
Validade da proposta	60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega da presente				
Dados Bancários	Banco: 341 – Banco Itau S.A, Conta: 03189-9, Agencia: 3714 – Palmas – Pr.				
Valor global da Proposta	Nos propomos a fornecer/executar os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 473.900,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Novecentos Reais), na seguinte proporção				
Item	Qtde	Apresentação	Discriminação	Preço unitário	Preço Total
01	300	Balde de 20 litros	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4	230,00	69.000,00
02	200	Balde de 20 litros	Oleo hidraulico AW68 API-HLP	185,00	37.000,00
03	200	Balde de 20 litros	Oleo ATF DEXRON II para transmissão hidraulica	240,00	48.000,00
04	100	Balde de 20 litros	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2	320,00	32.000,00
05	200	Balde de 20 litros	Oleo WBF 100 GL4 TO2	295,00	59.000,00
06	200	Balde de 20 litros	Oleo SAE 90 GL5	274,00	54.800,00
07	200	Balde de 20 litros	Oleo SAE 140 GL5	281,00	56.200,00

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES LTDA

AV. ARAUCARIA, 2492

CENTROCEP: 85.557-000

CORONEL DOMINGOS SOARES- PR

CNPJ: 02.238.093/0001-12

IE: 9014623725

Telefone: (46) 3254-1170

08	1000	Embalagem 1 litro	Oleo 15w40 semi sintético API SN	26,00	26.000,00
09	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 4	34,00	10.200,00
10	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 3	24,00	7.200,00
11	25	Tambor 200 kg	Graxa para rolamento NLGI 2	2.980,00	74.500,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observação: nenhuma

Coronel Domingos Soares – Pr, 06 de Julho de 2017

Posto Coronel Domingos Soares Ltda

José Carlos Ferreira

CPF: 221.741.339-20

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES LTDA

AV. ARAUCARIA, 2492

CENTROCEP: 85.557-000

CORONEL DOMINGOS SOARES- PR

CNPJ: 02.238.093/0001-12

IE: 9014623725

Telefone: (46) 3254-1170

**PROCESSO N.º 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2017**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE
HABILITAÇÃO**

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES LTDA., com endereço comercial junto à Av. Araucária, nº 2492, centro, CEP 85.557-000, na Cidade de Coronel Domingos Soares -Pr, CNPJ/MF nº 02.238.093/0001-12, por seu representante credenciado Sr. José Carlos Ferreira, inscrito na cédula de Identidade nº 1.520.714 SSP PR, CPF: 221.741.339-20, DECLARA, por seu representante legal infra- assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 83/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares – Pr, 06 de Julho de 2017.



[Posto Coronel Domingos Soares Ltda]
José Carlos Ferreira
CPF: 221.741.339-20



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

POSTO CEL DOMINGOS SOARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0383958-1

CNPJ

02.238.093/0001-12

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/11/1997

Data de Início de Atividade

01/12/1997

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA ARAUCARIA, 2492, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.559-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, FILTROS, LUBRIFICANTES, LANCHONETE, PNEUS, CÂMARAS PNEUMÁTICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES RODOVIÁRIOS, LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA, LIVRARIA, BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, PAPELARIA, ARTIGOS PARA PRESENTES, BIJUTERIAS E DOCES.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

JOSE CARLOS FERREIRA
221.741.339-20

15.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR
109.164.329-63

7.500,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

ANA CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA
066.427.799-32

7.500,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/10/2016

Número: 20165111704

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

PALMAS - PR, 06 de julho de 2017

17/523080-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Jânio dos Santos Vargas
Jânio dos Santos Vargas
RG 101.679.504-7 / RS
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

POSTO CEL DOMINGOS SOARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0383958-1

CNPJ

02.238.093/0001-12

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/11/1997

Data de Início de Atividade

01/12/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA ARAUCARIA, 2492, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.559-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, FILTROS, LUBRIFICANTES, LANCHONETE, PNEUS, CÂMARAS PNEUMÁTICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES RODOVIÁRIOS, LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA, LIVRARIA, BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, PAPELARIA, ARTIGOS PARA PRESENTES, BIJUTERIAS E DOCES.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

JOSE CARLOS FERREIRA
221.741.339-20

15.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR
109.164.329-63

7.500,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

ANA CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA
066.427.799-32

7.500,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/10/2016

Número: 20165111704

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PALMAS - PR, 06 de julho de 2017

17/523080-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



Jânio dos Santos Vargas
Jânio dos Santos Vargas
RG 181.879.504-7 / RS
Relator

FERREIRA E DALLA COSTA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

JOSE CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmas-Pr, na Rua Padre Aquiles Saporiti, nº 890, centro, portador da cédula de identidade nº 1.520.714, expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF sob nº 221.741.339-20 e *MELANIA DALLA COSTA*, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Palmas-Pr, na Rua Jesuino A. da Rocha Loures, nº 1373, centro, portadora da Cédula de identidade sob nº 5.843.183-4, expedida pela SSP do Paraná e CPF sob nº 897.450.009-49, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e pelas demais cláusulas e disposições aplicáveis a espécie, conforme segue abaixo:

*PRIMEIRA:*A sociedade estabelecer-se-á sob o nome empresarial de "*FERREIRA E DALLA COSTA LTDA.*", tendo sua sede e fôro em CEL. DOMINGOS SOARES-Pr, na RUA PRINCIPAL, S/Nº, QUADRA 37, CEP-85.690-000.

*SEGUNDA:*A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de atividade de "COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, FILTROS, LUBRIFICANTES, LANCHONETE, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES, LAVAGENS, LUBRIFICAÇÕES E BORRACHARIA."

*TERCEIRA:*O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

*QUARTA:*O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato é de R\$ 10.000,00 (DEIZ MIL REAIS) quantia esta dividida em 100 (CEM) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

A) *JOSE CARLOS FERREIRA*, 50 (CINCOENTA) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), integralizados em moeda corrente do País neste ato.

B) *MELANIA DALLA COSTA*, 50 (CINCOENTA) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), integralizados em moeda corrente do País neste ato.



FERREIRA E DALLA COSTA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas pelos sócios em sua totalidade e em comum acordo entre as mesmas.

SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e intransferíveis as quais não poderão ser alienadas ou postas em AVAL, a qualquer título, a terceiros, bem como serem vinculadas a dividas pessoais dos sócios componentes da empresa.

OITAVA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas a outrem, deverá notificar por escrito, aos demais sócios, com sessenta dias de antecedência da data da intenção, cabendo aos demais sócios, a faculdade de exercer o direito de preferência de sua aquisição na proporção das quotas que estes possuírem, manifestando-se também por escrito desta intenção, dentro do prazo de trinta dias a contar do recebimento da notificação daquele.

NONA: Caso haja consenso entre os sócios remanescentes em relação a aquisição por parte destes, das quotas do sócio que se retira, as quotas deste serão pagas de acordo entre as partes contratantes no momento.

DECIMA: Não havendo interesse por parte dos sócios que ficarem no descrito na cláusula oitava e nona, isto é exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do que se retira, este poderá transferi-las, vendendo-as ou não, com a ressalva de que o adquirente deste ato, seja aceito pelos demais sócios unanimemente na sociedade, para dela usufruir e nela trabalhar ou não. Regras estas imprescindíveis a concretização do ato, sendo que, a sua não observância anula completamente a transação.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios-gerentes a quem compete privativa e individualmente, com procuração periódica anual dos demais sócios o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações e negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de AVAL, endossos, fianças ou caução de favor a quem quer seja.



FERREIRA E DALLA COSTA LTDA.

CONTRATO SOCIAL



DECIMA SEGUNDA: Pelos serviços prestados à sociedade perceberam os sócios a título de remuneração, "PRO-LABORE" quantias mensais fixadas até os limites de dedução fiscal, previstas na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

DECIMA TERCEIRA: Ficam investidos na função de sócio-gerente da sociedade o sócio "JOSE CARLOS FERREIRA e a sócia MELANIA DALLA COSTA" os quais ficam desde já dispensados da prestação de caução aos demais sócios.

DECIMA QUARTA: O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a trinta e um de dezembro de cada ano, ser efetuado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade para futuro aumento de capital social.

DECIMA QUINTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais ou alguém designado judicialmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço, herdeiros do sócio falecido e havendo interesse dos herdeiros e, ou sucessores na retirada da sociedade, o acerto rege-se-á pelo descrito na cláusula nona do presente instrumento social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultado, mediante consenso unanime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos atendendo as necessidades do momento, desde que não seja afetada a situação economica-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios superstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal a sua capacidade juridica, se tal houver nomear-se-á judicialmente um representante junto à sociedade, ciente de seus direitos e deveres perante ela.



QUINTA



FERREIRA E DALLA COSTA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

DECIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantes.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em tres vias de igual teor e forma, e para que o mesmo surta os efeitos legais, na presença de duas testemunhas baixo:

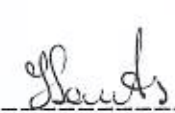
PALMAS-PR 11 DE NOVEMBRO DE 1997.


JOSE CARLOS FERREIRA

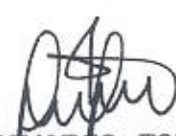

MELANIA DALLA COSTA

TESTEMUNHAS


SERGIO DALDIN PADILHA
RG A.595.856-SSP-PR

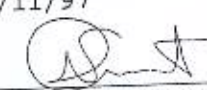

IONY L.DOS SANTOS PADILHA
RG 2.184.607-SSP-PR

ADVOGADO:


DR.ALOISIO CAMARGO FONSECA
OAB-PR-Nº 17.621




R.G. 1141152-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/97
	SOB O NÚMERO: 41203839581
	Protocolo: 972469036
	 SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Página 1 de 3

DEISICLER BAILO ZANOLO, brasileira, natural de Umuarama - Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1987, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 10.123.233-6-SSP/PR e inscrita no CPF: 067.890.959-85, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 5967 - Casa, Zona V, CEP 87504-020, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4358 - Lote 1,11, 12 Remanescente, Quadra: 64, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** será Comércio Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de Lubrificantes, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em **10/12/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a Titular **DEISICLER BAILO ZANOLO** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 09:01 SOB Nº 41600408896.
PROTOCOLO: 157403696 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157403696. NIRE: 41600408896.
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

DEISILCER BAILO ZANOLO EIRELI

Página 2 de 3

Parágrafo 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 09:01 SOB Nº 41600408896.
PROTOCOLO: 157403696 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157403696. NIRE: 41600408896.
DEISILCER BAILO ZANOLO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

DEISILCER BAILO ZANOLO EIRELI

Página 3 de 3

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR., 23 de Novembro de 2015

Deisicler Bailo Zanol
DEISICLER BAILO ZANOLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 09:01 SOB Nº 41600408896.
PROTOCOLO: 157403696 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157403696. NIRE: 41600408896.
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Des. Nuno de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo INEPCC: 967A9, ZIFZR - 20645,
ZIFZR
Valide em <http://www.funarren.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s)
firma(s) de:
DEISICLER BAILO ZANOLO.....

Em testemunho da verdade.
UMUARAMA, 30 de Novembro de 2015

DENISE APARECINA MESTRER
ESCREVENTE

1o TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 09:01 SOB Nº 41600408896.
PROTOCOLO: 157403696 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157403696. NIRE: 41600408896.
DEISICLER BAILO ZANOLO SIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

NIRE: 41600408896

CNPJ: 23.797.356/0001-01

Página 1 de 1

DEISICLER BAILO ZANOLO, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1987, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 10.123.233-6-SSP/PR e inscrita no CPF: 067.890.959-85, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 5967 – Casa, Zona V, CEP 87504-020, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME** com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4358 – Lote 1,11, 12 Remanescente, Quadra: 64, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600408896 em sessão de 07/12/2015 devidamente inscrita no CNPJ: 23.797.356/0001-01, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, promove a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado o nome empresarial no cabeçalho do ato constitutivo registrada em 07/12/2015, onde se lê: DEISILCER BAILO ZANOLO EIRELI, leia-se: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as deste presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama – PR., 13 de Abril de 2016

Deisicler Bailo Zanollo
DEISICLER BAILO ZANOLO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2016 09:59 SOB Nº 20162424965.
 PROTOCOLO: 162424965 DE 25/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600176630. NIRE: 41600408896.
 DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 26/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

NIRE: 41600408896

CNPJ: 23.797.356/0001-01

Página 1 de 1

DEISICLER BAILO ZANOLO, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/08/1987, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 10.123.233-6-SSP/PR e inscrita no CPF: 067.890.959-85, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 5967 – Casa, Zona V, CEP 87504-020, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME** com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4358 – Lote 1,11, 12 Remanescente, Quadra: 64, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná; conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600408896 em sessão de 07/12/2015 e ultima alteração contratual sob nº 20162424965 em sessão de 26/04/2016, devidamente inscrita no CNPJ: 23.797.356/0001-01, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, promove a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede fica alterado para: **Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2813 – Lote 5,6-B, Quadra: 28, CEP 87506-380, Jardim Alto da Boa Vista (Parque Danielle) na cidade de Umuarama Estado do Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as deste presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Umuarama – PR., 28 de Setembro de 2016

Deisicler Bailo Zanollo

DEISICLER BAILO ZANOLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 14:34 SOB Nº 20166343579.
 PROTOCOLO: 166343579 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602063387. NIRE: 41600408896.
 DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90709920-24	23.797.356/0001-01	12/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
Título do Estabelecimento	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
Endereço do Estabelecimento	RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813, LOTE 56-B PQ DANIELLE - JARDIM ALTO DA BOA - CEP 87506-380 FONE: (44) 3056-6512
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 12/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.890.959-85	DEISICLER BAILO ZANOLO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90709920-24

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2017 17:14:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 527

Nome Fantasia: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES

Razão Social: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

CNPJ: 23.797.356/0001-01

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813, LOTE 56 B
QUADRA28, JARDIM ALTO DA BOA VISTA

CEP: 87506380

Local e data: Umuarama, quarta, 12 de abril de 2017

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código de Autenticidade: **17QBAUND5S**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.797.356/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 07/12/2015	
NOME EMPRESARIAL DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl	
LOGRADOURO R WALDEMAR EVARISTO DA SILVA	NÚMERO 2813
CEP 87.506-380	COMPLEMENTO LOTE 56-B QUADRA28
BARRIO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR
TELEFONE (44) 3056-6512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 14252 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **23.797.356/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **23.797.356/0001-01**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 198633640043587

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/09/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, quarta-feira, 14 de junho de 2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016555598-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.797.356/0001-01**
Nome: **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
CNPJ: 23.797.356/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:45:51 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2017.

Código de controle da certidão: **7D55.750E.8D86.B5E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23797356/0001-01
Razão Social: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
Nome Fantasia: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
Endereço: R WALDEMAR EVARISTO DA SILVA 2813 LOTE 56 B QUADRA 28 /
JARDIM ALTO DA BOA / UMUARAMA / PR / 87506-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061503342919733807

Informação obtida em 30/06/2017, às 16:49:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.797.356/0001-01

Certidão n°: 131093571/2017

Expedição: 19/06/2017, às 10:51:03

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
23.797.356/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

CNPJ 23.797.356/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 27 de Junho de 2017, 16:47:49

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN



TERMO DE ABERTURA

066

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

em este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100
idas através de processamento eletrônico de dados, que
irá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
6/2016 a 31/12/2016.

da Empresa.....: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

.....: Comércio atacadista de lubrificantes

ereço.....: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813

imento.....: LOTE 56-B QUADRA28

ro.....: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

icipio.....: UMUARAMA

ado.....: PR

rição no CNPJ...: 23.797.356/0001-01

rição Estadual.: 90709920-24

astro na junta...: 41600408896 Data registro: 07/12/2015

crição Municipal:

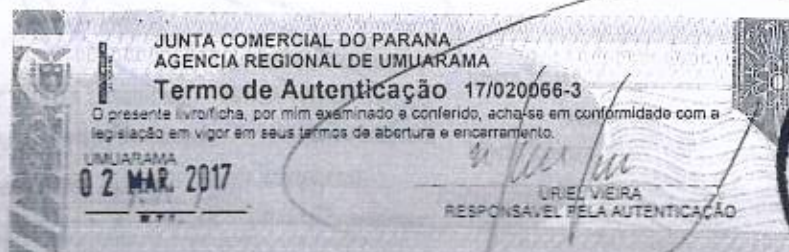


UMUARAMA, 01/06/2016

Deisicler Bails Zanol
DEISICLER BAILO ZANOLO

CPF: 067.890.959-85

Silvana Alexandrino
SILVANA ALEXANDRINO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04499102
CPF: 976.039.889-34



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	738.344,65D
ATIVO CIRCULANTE - Nº 09	738.344,65D
DISPONÍVEL	11.989,88D
CAIXA	11.989,88D
Caixa Geral	11.989,88D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	514.264,47D
DUPLICATAS A RECEBER	514.264,47D
Clientes	514.264,47D
ESTOQUE	212.090,30D
Estoque de Mercadorias	212.090,30D
PASSIVO	738.344,65C
PASSIVO CIRCULANTE - Nº 11	327.198,66C
FORNECEDORES	302.044,21C
FORNECEDORES	302.044,21C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	279,65C
ATRIA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	5.868,80C
BTRANSPORTES LTDA	20,00C
CASCAPIL COMERCIO DE FILTROS LTDA	2.587,90C
LUBRAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIF	17.640,00C
LUBRIMOTORS IND. COM. EXP. E IMP.	55.460,38C
MARCIO BENEDITO VECCHI ME	13.166,10C
PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	679,70C
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	30,80C
TEX TRANSPORTES DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	45,00C
ULTRAFIL COM. FILTROS AUTOM. LTDA.	423,79C
Capital Filtros e Lubrificantes Automotivos	201.773,09C
Eunici Lisboa de Lira - Lubrificantes	4.069,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.556,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.556,00C
Simplex Nacional a Recolher	3.433,23C
IRRF a Recoher	122,77C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.598,45C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.590,02C
Salarios e Ordenados a pagar	5.478,35C
Pro-Labore a pagar	5.482,40C
Rescisões a pagar	4.370,55C
Férias a Pagar	2.931,00C
Reversao Salarial	327,72C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.008,43C
INSS a Recolher	997,60C
FGTS a Recolher	2.010,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Nº 12	411.145,99C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
Capital Social	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	211.145,99C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	211.145,99C
Lucros Acumulados	211.539,53C
Prejuizos Acumulados	393,54D



ENCHEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 44,65 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

ER BAILO ZANOLO

SILVANA ALEXANDRINO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04499102
CPF: 976.039.889-34

Empresa: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
CNPJ: 23.797.356/0001-01

Folha: 0091
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Receita Operacional		
Venda de Mercadorias	227.419,88	
Venda de Mercadorias Tributadas	15.517,12	
Venda de Lubrificantes	433.461,46	<u>676.398,46</u>
Deducoes		
(-) Devoluções de Vendas	(6.425,21)	
Simples Nacional	(23.085,17)	<u>(29.510,38)</u>
Receita Liquida		<u>646.888,08</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
Compra de Mercadoria	(508.216,28)	
Compra de Mercadorias Tributadas	(32.979,56)	
FRETES S/ COMPRAS	(1.034,72)	
(-) Estoque Final de Mercadorias	212.090,30	<u>(330.140,26)</u>
Lucro Bruto		<u>316.747,82</u>
Despesas Administrativas		
Rescisão	(4.493,32)	
Energia Eletrica	(1.561,19)	
Telefone e Internet	(3.617,62)	
Materiais de Uso e Consumo	(478,88)	
Pro-Labore	(6.160,00)	
Agua e Esgoto	(840,07)	
Honorarios Contabeis	(1.320,00)	
Despesas com Manutenção de Equipamentos	(600,00)	
Despesas c/ Alarme e Segurança	(315,78)	
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(239,56)	
DESPESAS C/ CARTORIOS	(499,84)	
DESPESAS C/ COLETA RESÍDUOS	(710,00)	
DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(240,00)	
ASSINATURA MENSALIDADE	(585,29)	
CERTIFICADORA DIGITAL	(185,00)	
DESPESAS C/ SOFTWARE	(600,00)	
ASSOCIAÇÃO E SINDICATO	(539,06)	
Aluguel Comercial	(2.000,00)	
Frete e Carretos	(2.102,71)	<u>(27.088,32)</u>
Despesas Tributarias		
Impostos e Taxas	(1.555,94)	<u>(1.555,94)</u>
Receitas Financeiras		
Descontos Financeiros Obtidos	(48,00)	<u>(48,00)</u>
Despesas Com Pessoal		
Salarios e Ordenados	(64.698,93)	
13º Salario	(10.719,50)	
Ferias	(3.185,84)	
FGTS	(7.425,70)	
INSS Empresa	(5.537,80)	
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(4.883,28)	<u>(96.451,05)</u>
Resultado operacional liquido		<u>191.604,51</u>



Empresa: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
CNPJ: 23.797.356/0001-01

Folha: 0092
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Resultado Antes do IR

191.604,51

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

191.604,51

Deisicler Bailo Zanol

DEISICLER BAILO ZANOLO
TITULAR
CPF: 067.890.959-85

[Signature]
SILVANA ALEXANDRINO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04499102
CPF: 076.039.889-34



Empresa: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
 CNPJ: 23.797.356/0001-01
 Emissão em 31 de Dezembro de 2016

Folha: 0093
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DESCRIÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Justos Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	211.539,53
-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(393,54)
-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	211.145,99
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Transferência dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	211.145,99

Deisicler Bailo Zanoló
 DEISICLER BAILO ZANOLO
 PROPRIETÁRIO
 CPF: 067.890.959-85

Silvana Alexandrino
 SILVANA ALEXANDRINO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04499102
 CPF: 976.039.889-34



Livro Diário

Número: 2

Folha: 100

Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100, todas escritas e assinadas através de processamento eletrônico de dados, que foi arquivado de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa..... DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

Natureza do Negócio..... Comércio atacadista de lubrificantes

Endereço..... RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813

Complemento..... LOTE 56-B QUADRA28

Bairro..... JARDIM ALTO DA BOA VISTA

Município..... UMUARAMA

Estado..... PR

Inscrição no CNPJ... 23.797.356/0001-01

Inscrição Estadual.. 90709920-24

Registro na junta... 41600408896 Data registro: 07/12/2015

Inscrição Municipal:

100
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



UMUARAMA, 31/12/2016

Deisicler Bailo Zanol

DEISICLER BAILO ZANOLO
TITULAR
CPF: 067.890.959-85

Silvana Alexandrino
SILVANA ALEXANDRINO
Reg no CRC - PR sob o No. PR04499102
CPF: 976.039.889-34



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **23.797.356/0001-01**, estabelecida na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.560-380, **FORNECE** óleos lubrificantes filtros, fluídos e graxas, automotivos, agrícolas e industriais, à **J M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ MF nº **10.944.757/0001-97**, estabelecida na AV Curitiba, 528 na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência nas entregas, qualidade e quantidade dos produtos, cumprindo fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, quaisquer fatos que desabonem técnica e comercialmente, sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmamos o presente

Umuarama, 01 de julho de 2017



Marcos Ivan A. Canova

Proprietário Administrador

CPF 762.096.959-49



AUTO POSTO ITÁLIA

Av. Curitiba, 528 - CEP 87.580.000 ALTO PIQUIRI - Parana

Fone : (44)3656-2428

Ao Município de Coronel Domingos Soares – PR.
 Pregão Presencial: N 83/2017.
 Processo nº 129 /2017
 Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A empresa **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.23.797.365/0001-01, sediada em Umuarama-PR na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813 Jardim Alto da Boa Vista, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valentin Vissoci de Aguiar, portador(a), da Carteira de Identidade nº.1.464.906-9 e do CPF nº. 324.499.689-20, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

23.797.356/0001-01

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813
 JD. ALTO DA BOA VISTA CEP 87506-380
 UMUARAMA PARANÁ

Umuarama, 06 de julho de 2017

VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR

Representante Legal

RG: 1.464.906-9 – SSP/PR

CPF: 324.499.689-20

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA N 2813 JARDIM ALTO DA BOA VISTA – UMUARAMA – PR

CNPJ: 23.797.356/0001-01 – I.E: 90709920-24 – CEP: 87.506-380

FONE (44) 3056-6512- EMAIL: Reginaldo@capital lubrificantes.com.br

Ao Município de Coronel Domingos Soares – PR.

Pregão Presencial: N 83/2017.

Processo nº 129 /2017

Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.23.797.356/0001-01, sediada em Umuarama-PR na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813 Jardim Alto da Boa Vista, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valentin Vissoci de Aguiar, portador(a), da Carteira de Identidade nº.1.464.906-9 e do CPF nº. 324.499.689-20, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

23.797.356/0001-01

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813
JD. ALTO DA BOA VISTA CEP 87506-380
UMUARAMA PARANÁ

Umuarama, 06 de julho de 2017

VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR

Representante Legal

RG: 1.464.906-9 – SSP/PR

CPF: 324.499.689-20

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA N 2813 JARDIM ALTO DA BOA VISTA – UMUARAMA – PR

CNPJ: 23.797.356/0001-01 – I.E: 90709920-24 – CEP: 87.506-380

FONE (44) 3056-6512- EMAIL:Reginaldo@capitallubrificantes.com.br

Ao Município de Coronel Domingos Soares- PR.

Pregão Presencial: N° 083/2017.

Processo nº 129/2017

DECLARAÇÃO

A empresa DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº.23.797.365/0001-01, sediada em Umuarama-PR na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813 Jardim Alto da Boa Vista, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valentin Vissoci de Aguiar, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 1.464.906-97 e do CPF nº. 324.499.689-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*
- Que a Empresa Deisicler Bailo Zanolo Eireli-Me, está enquadrada com **MICROEMPRESA**.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

Umuarama. 06 de julho de 2017


VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR

Representante Legal

RG: 1.464.906-9 – SSP/PR

CPF. 324.499.689-20

23.797.356/0001-01

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813

JD. ALTO DA BOA VISTA CEP 87.506-380

UMUARAMA PARANÁ

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA N 2813

JARDIM ALTO DA BOA VISTA - UMUARAMA - PR

CNPJ: 23.797.356/0001-01 - I.E: 90709920-24 - CEP: 87.506-380

FONE (44) 3056-6512- EMAIL:Reginaldo@capitallubrificantes.com.br



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

076

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 129/2017 – Pregão 83/2017(Presencial)

Ao **06 dias de julho de 2017, às 16 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson Tortelli Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 72/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **aquisição de lubrificantes**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o **"MENOR VALOR POR ITEM"**, conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Bolzan e Cia Ltda	01306108/0001-70	Sem representante presente
Posto Cel Domingos Soares Ltda	02238093/0001-12	José Carlos Ferreira CPF 221.741.339-20
Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	23797356/0001-01	Valentin Vissoci de Aguiar CPF 324499689-20

1.1 Comprovou(aram) sua condição de ME, MEI e/ou EPP o(s) proponente(s) Posto Cel Domingos Soares Ltda e Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento há que se considerar que o proponente Bolzan e Cia Ltda, cujos envelopes estão protocolados junto ao processo, esteve presente a sala de licitações através de seu sócio administrador o Sr Florimar Bolzan todavia ao ser questionado da não apresentação da comprovação de condição de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme requer o item 3.6 do edital, recolheu seus demais documentos e retirou-se da sala sem maiores formalidades ao que impossibilita a abertura de seus envelopes consoante disposto no item 3.7 e seguintes do edital.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	259,00

Item 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	209,00

Item 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	305,00

Item 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	329,00

Item 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	329,00

Item 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	269,00

Item 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	269,00

Item 08

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	25,00

Item 09

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	32,00

Item 10



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

077

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	23,00

Item 11

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ item
1º	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	3.090,00

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes descritos na tabela deste item.

2.3 O proponente Posto Cel Domingos Soares Ltda na elaboração de sua proposta deixou de fazer constar a descrição de marca e/ou modelo dos produtos que propõem para venda contrariando o que exige o item 2.3 do Anexo I do edital razão pela qual sua proposta não teve seus preços considerados nesta ata para fins de concorrência, ficando a mesma arquivada junto ao processo.

3. Lances Orais

Etapa prejudicada vez que o único proponente classificado arguiu que não tem interesse em reduzir seus preços inicialmente propostos.

4. Habilitação

Analizada a documentação do envelope 02 verificou-se que Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME apresentou suas documentações conforme requerido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases.

5. Resultado

Após a etapa de lances e consequente habilitação apurou-se o seguinte resultado:

Item	Proponente	R\$ item
01	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	259,00
02	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	209,00
03	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	305,00
04	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	329,00
05	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	329,00
06	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	269,00
07	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	269,00
08	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	25,00
09	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	32,00
10	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	23,00
11	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	3.090,00

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sobre pedido de prazo recursal: não houve.

Quanto a manifestações por parte dos proponentes: não houve.

No que diz respeito a devolução de envelopes: foi devolvido o envelope de habilitação devidamente lacrado para o proponente Posto Cel Domingos Soares Ltda neste ato.

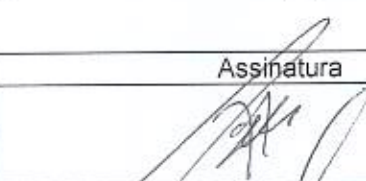
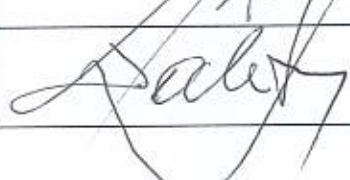
7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio

Proponente	CNPJ	Assinatura
Posto Cel Domingos Soares Ltda	02238093/0001-12	
Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	23797356/0001-01	



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

078

ADJUDICAÇÃO

Processo 129/2017 – Pregão 83/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 06/07/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de fluidos lubrificantes para frota da municipalidade

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	23797356/0001-01	Valentin Vissoci de Aguiar CPF 324499689-20

Item	Proponente	R\$ item
01	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	259,00
02	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	209,00
03	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	305,00
04	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	329,00
05	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	329,00
06	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	269,00
07	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	269,00
08	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	25,00
09	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	32,00
10	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	23,00
11	Deisicler Bailo Zanolo Eireli ME	3.090,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de julho de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

079

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 129/2017

PREGÃO N.º 83/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de fluidos lubrificantes para a frota de veículos e máquinas da municipalidade, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	26/06/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	26/06/2017

A data de abertura foi fixada, para 06 de julho de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

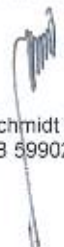
Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existencia de três proponentes interessados tendo sido somente um deles classificado e habilitado sem ressalvas para as demais fases do processo.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de julho de 2017


Rogério Schmidt
Procurador OAB 99902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 129/2017 – Pregão 83/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de fluidos lubrificantes para frota da municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de julho de 2017.


Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ADJUDICAÇÃO - Processo 129/2017 – Pregão 83/2017 – Presencial**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 06/07/2017, para o(s) proponente(s) abaixo: Aquisição de fluidos lubrificantes para frota da municipalidade.

Propositor	CNPJ	Representante/CPF
Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	237973950001-01	Valuetti Vissos de Aguiar - CPF 324426685-20

Item	Propositor	R\$ Item
01	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	259,00
02	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	209,00
03	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	305,00
04	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	329,00
05	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	329,00
06	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	269,00
07	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	369,00
08	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	25,00
09	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	32,00
10	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	23,00
11	Desiderio Bato Zanolo Eirel ME	3.095,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, segundo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de julho de 2017.
Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 129/2017 – Pregão 83/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de fluidos lubrificantes para frota da municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de julho de 2017.
Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

0123456789



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

082

CONTRATO Nº 193/2017 – PREGÃO 83/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 83/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813, Lote 56-B, Quadra 28, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87506-380, inscrita no CNPJ sob nº 23797356/0001-01 neste ato devidamente representada por Deisicler Bailo Zanoló de CPF 067890959-85 e RG 10123233-6(SSP/PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Apresentação	Descrição	R\$ unitário	R\$ total
01	300	Balde de 20 litros	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Petronas	259,00	77.700,00
02	200	Balde de 20 litros	Oleo hidraulico AW50 API-HLP, Petrobras	209,00	41.800,00
03	200	Balde de 20 litros	Oleo ATF DEXRON II para transmissão hidraulica, Ingrax	305,00	61.000,00
04	100	Balde de 20 litros	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Petrobras	329,00	32.900,00
05	200	Balde de 20 litros	Oleo WBF 100 GL4 TO2, Petrobras	329,00	65.800,00
06	200	Balde de 20 litros	Oleo SAE 90 GL5, Petrobras	269,00	53.800,00
07	200	Balde de 20 litros	Oleo SAE 140 GL5, Petrobras	269,00	53.800,00
08	1000	Embalagem 1 litro	Oleo 15w40 semi sintético API SN, Petrobras	25,00	25.000,00
09	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 4, Petrobras	32,00	9.600,00
10	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 3, Petrobras	23,00	6.900,00
11	25	Tambor 200 kg	Graxa para rolamento NLGI 2, Petronas	3.090,00	77.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 505.550,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo-1530/1540

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal-1600/1610

1030110012024-bloco atenção básica – EACS-1720

1030110012025-bloco atenção básica – ESF-1770

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública-1890/1900/1910

1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde-2020

1030210012028-bloco de ações de assistência farmaceutica-2090/2100

1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia-2190/2200/2210

1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria-2310

08-depto de educação



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB-2450
1236112012034-mantém e implementa ações – ensino fundamental-2580/2570/2580/2590
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012037-mantém e implementa transporte escolar – ensino infantil-2800
1236112012038-mantém e implementa ações – ensino infantil-2860/2870
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantém e implementa o transporte escolar-fundamental-2910/2920
06-depto de ação social
08001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes-950/960
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-mantém e implementa programas e projetos sociais-1150/1160
0824308026018-mantém ações do conselho tutelar-12070
0824308026019-implementa prog e proj prot crianças e adolescentes-1350/1360
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210
2678226012046-mantém a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-mantém atividades de agricultura e fomento-3800/3810
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantém e implementa ações de incentivo a pecuária-3890/3900
11001-divisão de engenharia
1545215012047-mantém atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620
02001-gabinete do prefeito
0412204012002-mantém atividades do gabinete do prefeito-0100
3390300000-material de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 91919-3, agência nº 3788 do banco Itau.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias após a emissão de ordem de compras e empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

084

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastro de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

086

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente de órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

087

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Infra Estrutura, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná,

4



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

088

não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de julho de 2017

Mário Antônio de A. Almeida,

Município Cel. Domingos Soares
Contratante

Desiderio Baito Zondo

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017 (12/07/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,
CONTRATADO(A): DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813, Lote 56-B, Quadra 28, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87506-380, inscrita no CNPJ sob nº 23797356/0001-01 neste ato devidamente representada por Deisicler Bailo Zanolo de CPF 067690959-85 e RG 10123233-6(SSP/PR).

OBJETO: Fornecimento de lubrificantes:

Item	Quant	Apresentação	Descrição	R\$ unidade
01	300	Balão de 20 litros	Óleo lubrificante SAE 15w40 API CH, Petrolbras	259,00
02	200	Balão de 20 litros	Óleo hidráulico AW88 API-HLP, Petrolbras	209,00
03	200	Balão de 20 litros	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica, Ingrass	305,00
04	100	Balão de 20 litros	Óleo SAE/API 10w30 C4 TQ2, Petrolbras	329,00
05	200	Balão de 20 litros	Óleo WBF 100 GL4 TQ2, Petrolbras	329,00
06	200	Balão de 20 litros	Óleo SAE 90 GL5, Petrolbras	269,00
07	200	Balão de 20 litros	Óleo SAE 140 GL5, Petrolbras	269,00
08	1000	Embalagem 1 litro	Óleo 15w40 semi-sintético API SN, Petrolbras	25,00
09	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 4, Petrolbras	32,00
10	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 3, Petrolbras	23,00
11	25	Tanque 200 kg	Graxa para rolamento NLGI 2, Petrolbras	1.090,00

CUSTOS: R\$ 505.550,00(quinhetos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da execução.

PRAZO DE ENTREGA: 48 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo-1530/1540

1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal-1600/1610

1030110012024-bloco atenção básica – EACS-1720

1030110012025-bloco atenção básica – ESF-1770

1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública-1890/1900/1910

1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde-2020

1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica-2090/2100

1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia-2190/2200/2210

1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria-2310

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB-2450

1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental-2560/2570/2580/2590

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236112012037-manter e implementar transporte escolar – ensino infantil-2800

1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil-2860/2870

08003-divisão de transporte escolar

1236112012039-manter e implementar o transporte escolar-fundamental-2910/2920

06-depto de ação social

06001-divisão de desenvolvimento social

0824408012015-apoio social a pessoas carentes-950/960

06002-fundo municipal de assistência social

0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais-1150/1160

0824308026018-manter ações do conselho tutelar-12070

0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400

12-depto de agricultura

12001-divisão de agricultura e fomento

2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento-3800/3810

12002-divisão de pecuária

2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária-3890/3900

11001-divisão de engenharia

1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620

02001-gabinete do prefeito

0412204012002-manter atividades do gabinete do prefeito-0100

3390300000-material de consumo

Cod241963



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

090

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 193/2017-PMCD**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 193/2017, decorrente do pregão 83/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1398 do DIOEMS de 14/07/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7310-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 22 de junho de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO 193/2017-PMCDOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 193/2017, decorrente do pregão 53/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1398 do DIOEMS de 14/07/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7310-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 22 de junho de 2020.

Maria Antonieta de Araújo Almeida - Prefeita

CA063805



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

092

831/2014

TERMO ADITIVO 2
CONTRATO 193/2017-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a WALTER EVARISTO DA SILVA, 2813 - CEP: 87506380 - BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº **23.797.356/0001-01** neste ato devidamente representada por DEISICLER BAILO ZANOLO de CPF 067.890.959-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor dos itens, aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço Unitário	Preço un Reajustado	Preço total
1	3	363	Graxa para rolamento NLGI 2 Tambor 200 kg	UN	3.090,00	3.955,20	98.880,00
1	4	360	Oleo 15w40 semi sintético API SN Embalagem 1 litro predominantemente não rerefinado, para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISSO 68. Deve atender às especificações da Norma DIN 51524 parte 2, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. Balde com 20 litros.	UN	25,00	30,50	30.500,00
1	5	1049	Oleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica Balde de 20 litros	UN	305,00	405,65	81.130,00
1	6	1048	Oleo hidraulico AW68 API-HLP Balde de 20 litros	UN	209,00	349,03	69.806,00
1	7	1047	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4 Balde de 20 litros	UN	259,00	383,32	114.996,00
1	8	378	Oleo SAE 140 GL5 Balde de 20 litros	UN	269,00	449,23	89.846,00
1	9	625	Oleo SAE 90 GL5 Balde de 20 litros	UN	269,00	449,23	89.846,00
1	10	1046	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2 Balde de 20 litros	UN	329,00	490,21	49.021,00
1	11	281	Oleo WBF 100 GL4 TO2 Balde de 20 litros	UN	329,00	490,21	98.042,00
TOTAL							738.567,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

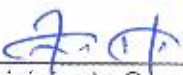
093

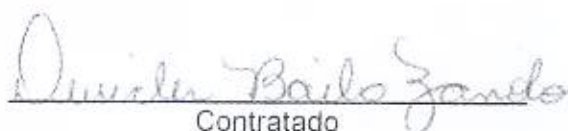
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 02/08/2021.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 193/2017-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DEISICLER BAILO ZANOLLO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a WALTER EVARISTO DA SILVA, 2813-CEP: 87506360-BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.797.356/0001-01 neste ato devidamente representada por DEISICLER BAILO ZANOLLO de CPF 067.890.959-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor dos itens, aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Lote	Item	Código da produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço Unitário	Preço un. Reajustado	Preço total
1	3	363	Graxa para tornante NLGI 2 Tambor 200 kg	UN	3.090,00	3.955,20	98.880,00
1	4	360	Óleo 15w40 semi sintético API SN Embalagem 1 litro predominantemente não refinado, para lubrificação e adionamento de sistemas hidráulicos que operam em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68. Deve atender as especificações da Norma DIN 51524 parte 2, contendo os seguintes aditivos: anticonrosivo, antidesgaste, antiespumante, antilavagem, antioxidante e abafador de ponto de fulgor. Balde com 20 litros.	UN	25,00	30,50	30.500,00
1	5	1046	Óleo ATF DEXRON II para transmissão hidráulica Balde de 20 litros	UN	305,00	405,65	61.130,00
1	6	1048	Óleo hidráulico AWS8 API-HLP Balde de 20 litros	UN	206,00	349,03	69.806,00
1	7	1047	Óleo lubrificante SAE 15w40 API C4 Balde de 20 litros	UN	256,00	363,32	114.896,00
1	8	1070	Óleo SAE 140 GL5 Balde de 20 litros	UN	269,00	449,23	89.846,00
1	9	625	Óleo SAE 90 GL5 Balde de 20 litros	UN	269,00	449,23	89.846,00
1	10	1046	Óleo SAE API 10w30 C4 TO2 Balde de 20 litros	UN	329,00	490,21	49.021,00
1	11	261	Óleo WBF 100 GL4 TO2 Balde de 20 litros	UN	329,00	490,21	98.042,00
TOTAL							738.567,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02/08/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Ccd057510



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

095

TERMO ADITIVO 1
CONTRATO 193/2017-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a WALTER EVARISTO DA SILVA, 2813 - CEP: 87506380 - BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº **23.797.356/0001-01** neste ato devidamente representada por DEISICLER BAILO ZANOLO de CPF 067.890.959-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

- 1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 09/07/2022 e vigência em 09/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

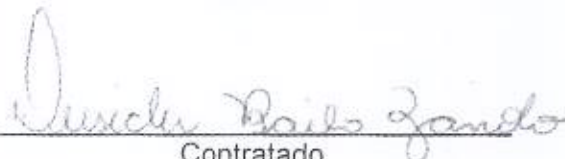
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 09/07/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 193/2017-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a WALTER EVARISTO DA SILVA, 2813-CEP: 87506380-BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.797.358/0001-01 neste ato devidamente representada por DEISICLER BAILO ZANOLO de CPF 067.890.959-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 09/07/2022 e vigência em 09/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 09/07/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod1957608



Coronel Domingos Soares – PR. 23 de julho de 2021.

Memorando nº 31/2021

De: Gabinete
Ao Setor de Licitações,
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

Assunto: Autorização de reajuste de valores pregão 83/2017.

Venho por meio deste, perante o responsável, solicitar que seja realizado o reajuste de valores para a empresa Deisicler Bailo Zanoló Eireli – ME, inscrita no CNPJ 23.797.356/0001-01, nos termos do requerimento protocolado no setor de protocolos desta municipalidade sob número 497/2021 em 23 de julho de 2021. Após análise da porcentagem sugerida, constatamos que é vantajoso para o Município tal reajuste.

Certos de contar com vosso pronto atendimento, agradecemos, e nos colocamos a disposição para esclarecimentos futuros.


Cristiana Neves Oliveira
Assessora de Gabinete
CRISTIANA NEVES OLIVEIRA
ASSESSORA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2021

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS **PREGÃO PRESENCIAL 083/2017 PROCESSO 258/2017**

A empresa **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME**, em interesse de chegar a um acordo sobre o pedido de reajuste de preços já protocolado e analisado pelo Diretor de Administração do município de Coronel Domingos Soares, apresenta sua planilha de reajuste de preços item a item conforme foi proposto por nós.

Item	Quant	Apresentação	Descrição	R\$ UNITÁRIO	R\$ total	R\$ Unit. Reajustado	R\$ Total reajustado	Percentual reajustado
01	300	Balde de 20 litros	Oleo lubrificante SAE 15w40 API CI4, Petronas	259,00	77.700,00	383,32	114.996,00	48%
02	200	Balde de 20 litros	Oleo hidraulico AW68 API-HLP, Petrobras	209,00	41.800,00	349,03	69.806,00	67%
03	200	Balde de 20 litros	Oleo ATF DEXRON II para transmissão hidraulica, Ingrax	305,00	61.000,00	405,65	81.130,00	33%
04	100	Balde de 20 litros	Oleo SAE/API 10w30 C4 TO2, Petrobras	329,00	32.900,00	490,21	49.021,00	49%
05	200	Balde de 20 litros	Oleo WBF 100 GL4 TO2, Petrobras	329,00	65.800,00	490,21	98.042,00	49%
06	200	Balde de 20 litros	Oleo SAE 90 GL5, Petrobras	269,00	53.800,00	449,23	89.846,00	67%
07	200	Balde de 20 litros	Oleo SAE 140 GL5, Petrobras	269,00	53.800,00	449,23	89.846,00	67%
08	1000	Embalagem 1 litro	Oleo 15w40 semi sintético API SN, Petrobras	25,00	25.000,00	30,50	30.500,00	22%
09	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 4, Petrobras	32,00	9.600,00	Sem reajuste	Sem reajuste	0%
10	300	Embalagem 0,5 litro	Fluido de freio DOT 3, Petrobras	23,00	6.900,00	Sem reajuste	Sem reajuste	0%
11	25	Tambor 200 kg	Graxa para rolamento NLGI 2, Petronas	3.090,00	77.250,00	3.955,20	98.880,00	28%

Nestes termos, pede deferimento

UMUARAMA, 22 DE JULHO DE 2021.


REPRESENTANTE LEGAL
EVERSON CARRARD
CPF: 058.775.089-89
RG: 9.134.322-3 SSP/PR

23.797.356/0001-01

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
 AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2792
 PARQUE DANIELLE
 87.506-370 - UMUARAMA - PR

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao
Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos
Soares - PR

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, empresa atuante no ramo de lubrificantes, estabelecida na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2792 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná CNPJ nº 23.797.356/0001-01, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, PROCESSO Nº 258/2017. Solicitamos uma revisão do contrato, com reajuste em 67% (sessenta e sete por cento), a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento do contrato, com base nos princípios da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Umuarama, 06 de julho de 2021.



Deisicler Bailo Zanol

REPRESENTANTE LEGAL
DEISICLER BAILO ZANOLO
CPF: 067.890.959-85
RG: 10.133.233-6

23.797.356/0001-01
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2792
PARQUE DANIELLE
87.506-370 - UMUARAMA - PR

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA N. 2813 - ALTO DA BOA VISTA
UMUARAMA - PR - CEP 87.506-380 - FONE: 44 3056 6512
CNPJ: 23.797.356/0001-01 IE: 907.09920-24
E-MAIL: DEISICLER@CAPITALLUBRIFICANTES.COM.BR

NF-e
Nº 000040080
SÉRIE 001

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 23/04/2019 - DEST / REM: DEISICLER BAULO ZANOLO EIRELI - ME - VALOR TOTAL: R\$ 24.902,00

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE DANIELLE - CEP 87506-370 - UMUARAMA - PR
TEL: (44)3056-6312

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000040080 fl. 1 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 0419 3554 5500 0158 5500 1900 0400 8010 0058 5659

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Selic Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190071197551 23/04/2019 09:36:09

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
DEISICLER BAULO ZANOLO EIRELI - ME
CNPJ / CPF
19.355.455/0001-58

ENDEREÇO
RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813
CNPJ / CPF
23.797.356/0001-01

MUNICÍPIO
UMUARAMA
CEP
87506-380

BARRIO / DISTRITO
JO ALTO DA BOA VISTA
UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9070992024

FATURA
NOME / FAX
(44)3056-8250

DADOS DA FATURA
NÚMERO
0146894

DUPLICATAS			VALOR ORIGINAL			VALOR DESCONTO			VALOR LÍQUIDO		
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	23.05.2019	24.902,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROV. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
645,00		77,40		0,00		0,00		1.079,04		24.902,00	
VALOR DO FRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCUOTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPT	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	24.902,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LUBRIFICANTES: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 489 E SS DO RICMS/PR 1980/2007
FILTROS: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 536-I E SS DO RICMS/PR 1980/2007. ICMS
CIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DO RICMS/PR 2012.
VENDEDOR: SUPERVISOR

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE DANIELLE - CEP.87506-370 - UMUARAMA - PR TEL. (44)3056-6512		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000040080 P. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4119 0419 3554 5500 0158 5500 1000 0400 8010 0058 5659 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autocrédito								
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190071197551 23/04/2019 09:36:09		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065003616		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CSOS / CPF 19.355.455/0001-58						
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL DEISICKER BAIO ZANOLO EIRELI - ME		CNPJ / CPF 23.797.356/0001-01		DATA DA EMISSÃO 23/04/2019								
ENDEREÇO RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813		BAIRRO / DISTRITO JD ALTO DA BOA VISTA		CEP 87506-380		DATA SAÍDA / ENTR. 23/04/2019						
MUNICÍPIO UMUARAMA		FONE / FAX (44)3056-8250		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070992024						
FATURA												
NÚMERO 0146894		VALOR ORIGINAL 24.902,01		VALOR DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 24.902,00						
DADOS DA FATURA												
DUPLICATAS												
Nº DUPLICATA 001		VENC. 23/05/2019		VALOR 24.902,00		Nº DUPLICATA 001						
VENC. 23/05/2019		VALOR 24.902,00		Nº DUPLICATA 001		VALOR 24.902,00						
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 645,00		VALOR DO ICMS 77,40		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00						
VALOR DO ICMS 77,40		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR APROX. IMPOSTOS TRIBUTOS 1.079,04		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.902,00						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 24.902,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
RAZÃO SOCIAL 0 - REMETENTE		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT 0 - REMETENTE		PLACA DO VEÍCULO 0 - REMETENTE						
ENDEREÇO 0 - REMETENTE		MUNICÍPIO 0 - REMETENTE		UF 0 - REMETENTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0 - REMETENTE						
QUANTIDADE 250		ESPÉCIE 0 - REMETENTE		MARCA 0 - REMETENTE		PESO BRUTO 4.482,800						
QUANTIDADE 250		ESPÉCIE 0 - REMETENTE		MARCA 0 - REMETENTE		PESO LÍQUIDO 4.482,8						
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NÚM. / SH	CFOP	UNID.	QTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
002607	LUBRAQUIM ARLA 32 (OPACA) 1X20	31021060	051	5102	BD	21,00	25,0000	0,00	525,00	525,00	0,00	1050,00
000410	PETRONAS GRAXA TUTELA JOTA MP2 1X170	27101932	060	5405	TB	1,00	1.800,0000	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
002691	PETRONAS URANIA 3000 15W40 CI-4 1X20	27101932	060	5405	BD	13,00	176,0000	0,00	2.288,00	0,00	0,00	2.288,00
003109	LUBRAX VALORA SN PLUS 5W30 CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	4,00	370,0000	0,00	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00
000039	LUBRAX HYDRA XP 40 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	139,0000	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
000036	LUBRAX HYDRA 68 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	120,0000	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
000026	LUBRAX GL5 140 1X20	27101932	060	5405	BD	4,00	170,0000	0,00	680,00	0,00	0,00	680,00
000106	LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES 1X20	36200000	060	5102	BD	3,00	190,0000	0,00	570,00	0,00	0,00	570,00
001653	LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES CAIXA 12X1	36200000	060	5102	CX	5,00	120,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
002396	LUBRIMOTORS 4T 10W30 SL CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	1,00	195,0000	0,00	195,00	0,00	0,00	195,00
002357	RADNAG FLUIDO DE FREIO DOT4 FRASCO 500ML	36190000	060	5102	FR	20,00	6,0000	0,00	120,00	120,00	14,40	134,40
003734	LUBRAX TECNO SEMI 15W40 1X200	27101932	060	5405	TB	1,00	2.000,0000	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
003797	LUBRIMOTORS MULT. HD GL5 85W140 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	110,0000	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
002504	VR LUB ATF TA HIDROMATIC CAIXA 24X900	27101932	060	5405	CX	1,00	45,0000	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
003800	LUBRIMOTORS PRIME TAC 4 SAE 50 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	125,0000	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
000472	VR LUB MAX TURBO 15W40 CI-4 1X20	27101932	060	5405	BD	72,00	46,0000	0,00	3.312,00	0,00	0,00	3.312,00
000114	VR LUB GRENA GL5 90 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	50,0000	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
000118	VR LUB HID. AWS 68 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	45,0000	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00
000035	LUBRAX GRANS TAC-3 10W 1X20	27101932	060	5405	BD	4,00	130,0000	0,00	520,00	0,00	0,00	520,00
000316	VR LUB GRENA GL5 140 1X20	27101932	060	5405	BD	20,00	50,0000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
000468	PETRONAS URANIA K SINTETICO 10W40 1X20	27101932	060	5405	BD	4,00	295,0000	0,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
003883	GRAX RENTAL PLUS EP 2 8D 1X20	27101932	060	5405	BD	4,00	75,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
003735	CASTROL STIHL 2T 8017H CAIXA 20X500	27101932	060	5405	CX	5,00	330,0000	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
002399	LUBRIMOTORS ATF TA CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	2,00	150,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
001954	LUBRAX TECNO SEMI 15W40 SN CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	2,00	270,0000	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
002525	VR LUB MULTIFLEX MIN. 20W50 SL 24X1	27101932	060	5405	CX	3,00	65,0000	0,00	195,00	0,00	0,00	195,00
000139	LUBRIMOTORS GEAR EP GL4 90 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	110,0000	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE DANIELLE - CEP 87506-370 - UMUARAMA - PR TEL: (44)3056-6512		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000040696 fl. 2 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4119 0519 3554 5500 0158 5500 1000 0406 9610 0059 3950 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190079908455 07/05/2019 10:40:46		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065003616		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 19.355.455/0001-58							
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DÉISICLER BAÍLO ZANOLO EIRELI - ME ENDEREÇO RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 MUNICÍPIO UMUARAMA		RAZÃO / DISTRITO JD ALTO DA BOA VISTA FONE/FAX (44)3056-8250		CNPJ / CPF 23.797.356/0001-01 DATA DA EMISSÃO 07/05/2019 DATA SAÍDA / ENTR 07/05/2019 HORA DA SAÍDA									
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 674,00 VALOR DO ICMS 30,88 BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR APROV. DOS PRODUTOS 922,14 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19,37		VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 19,37									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE 216 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.163,780 PESO LÍQUIDO 3.163,7		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	ACM / SH	CEST	CEP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASI. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALIC. ICMS
000158	LUBRAX GRANS THF 20W30 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	170,0000	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001853	LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES CAIXA 12X1	38200003	060	5102	CX	2,00	120,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001852	LUBRAX EXTREMO 5W30 SN CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	2,00	440,0000	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000054	LUBRAX UNTRACTOR 10W30 1X20	84212300	060	5405	BD	3,00	225,0000	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000872	GRAX RENTAL MULTI MP BLUE 2 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	59,0000	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000877	GRAX RENTAL CHASSIS 2 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	45,0000	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000172	LUBRIMOTORS PLUS 15W40 CI-4 1X20	27101932	060	5405	BD	6,00	116,0000	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002648	FCD2184 (A6510901553/A6510902952/WK820/18/FCBR45S) PEÇA	84212990	060	5405	PC	1,00	140,0000	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004086	WOE455 (CH11277ECO/LF4000/W11HD20-4HUT010Z/PEL575/A6511800109) PEÇA	84219999	060	5405	PC	1,00	14,0000	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002647	FAP9112 (ICA10330/AF26375/E621/L/LX1E45/C4312/1/ARL3751/A0000903751) PEC	84219999	060	5405	PC	1,00	35,0000	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000052	FCD0771 (C10705/KX208D/PEC3023/CE3023) PEÇA	84212300	060	5405	PC	1,00	35,0000	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000882	WO421 (PH10288H12W08AW914/2B/PSL857/LB657) PEÇA	84212300	060	5405	PC	1,00	18,0000	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	WR317 (LX3818/FA0818S/1385070090) PEÇA	84219999	060	5405	PC	1,00	45,0000	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001086	FCD08162 (E50KPD164/C9827/KX218/D/P7101X/PC947/7701208613) PEÇA	84219999	060	5405	PC	1,00	14,0000	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001130	WOE506 (E212HD231/KX389/1/D/PEL670/LE679/152094543N) MASTER 2 3 13>	842177010	060	5405	PC	1,00	25,0000	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001136	FAP327114 (E1053U/ARL5140/HLP5140/8200795349) MASTER 2 3 13>	84219999	060	5405	PC	1,00	35,0000	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000616	CA9745 (AF25721/E180D/LX1673/C1640D/ARS9842/H08430/WR2005/XL2094) PEÇA	84219999	060	5405	PC	1,00	46,0000	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000726	CA9745SY PEÇA	84219999	060	5405	PC	1,00	28,0000	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000596	P8264 (PERI355/TBC5321/RC380DFF5321/P551315/PSCT745/KC134/WK950/13) PEÇA	84212990	060	5405	PC	1,00	30,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000533	R9030MB (PS8026/FT6558/WK1050/1/P502461/KC125/H705/VW/FC038901) PEÇA	84212990	060	5405	PC	1,00	30,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004276	WE0512 (CH903APL/P550309/HF6162/H601/10/E10H02/P105HD/PP2524/1X15) PEÇA	84219999	060	5405	PC	1,00	7,0000	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002357	RADNÃO FLUIDO DE FREIO DOT4 FRASCO 500ML	38190000	000	5102	FR	19,00	8,0000	0,00	114,00	114,00	13,68	0,00	12,00
002333	RADNÃO FLUIDO DE FREIO DOT3 FRASCO 500ML	38190000	000	5102	FR	18,00	5,0000	0,00	90,00	90,00	10,80	0,00	12,00
002607	LUBRAQUIM ARLA 32 (OPACA) 1X20	31021090	093	5102	BD	10,00	26,0000	0,00	260,00	260,00	31,20	0,00	18,00
004137	WR2008 (CA10221/LX2532/C18450/VARS8234/TR23614) PEÇA	84219999	060	5405	PC	1,00	40,0000	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS LTDAAV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP.87506-370 - UNIÃO RAMA - PR
TEL: (44)3056-6512

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000040696 1.3 / 3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4119 0519 3554 5500 0158 5500 1000 0406 9610 0059 1050

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OBRIGAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190079908455 07/05/2019 10:40:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍDO

CNPJ / CPF

19.355.455/0001-58

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM. / N°	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICM.S.	VALOR ICM.S.	VALOR IPI	VALOR IPI	ALIQ.
001165	XST131 (P528099)ASR234/LXS370/GF1150/IR23815/WP200VBS/OF/3124HS) PEÇA	84212100 060	5405	PC	1,00	14,0000	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003046	FCD0296 (FF139/G1191/E75KD42/KX23/P917C/RC1494/PC21153/FBS27155) PEÇA	84210909 060	5405	PC	1,00	6,0000	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003977	FCD2213 (P550844/PB10011/KC4950/WK540/24/FF5306/P5053041) PEÇA	84212300 060	5405	PC	1,00	18,0000	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003798	VR LUB GRENA HIPOIDE GL4 80 1X200	27101932 060	5405	TB	1,00	500,0000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000341	LUBRAX GL5 85W140 1X200	27101932 060	5405	TB	1,00	1.950,0000	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004922	INGRAX UNIX TAC 4 SAE 50 1X200	27101932 060	5405	TB	1,00	2.150,0000	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000130	LUBRIMOTORS ATF TA FRASCO 500ML	27101932 060	5405	FR	24,00	3,5000	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000089	PETRONAS HID TUTELA AQM 68 1X20	27101932 060	5405	BD	21,00	128,0000	0,00	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000128	LUBRIMOTORS ATF TA 1X20	27101932 060	5405	BD	4,00	120,0000	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003732	LUBRIMOTORS GOLDEN MAX 20W50 SL CAIXA 24X1	27101932 060	5405	CX	2,00	145,0000	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003733	LUBRIMOTORS GOLDEN MAX 20W50 SL LITRO	27101932 060	5405	LT	12,00	6,5000	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002476	RADNAQ FLUIDO DE FREIO DOT3 CAIXA 24X500	38190000 000	5102	CX	1,00	100,0000	0,00	100,00	100,00	12,00	0,00	12,00	0,00
002478	RADNAQ FLUIDO DE FREIO DOT4 CAIXA 24X500	38190000 000	5102	CX	1,00	110,0000	0,00	110,00	110,00	13,20	0,00	13,20	0,00
003798	LUBRIMOTORS MULT HD GL5 80W90 1X20	27101932 060	5405	BD	4,00	128,0000	0,00	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003308	VR LUB HID ECTRON 68 1X200	27101932 060	5405	TB	2,00	445,0000	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004391	LUBRIMOTORS HIDRAULICO AW 46 1X20	27101932 060	5405	BD	10,00	105,0000	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002525	VR LUB MULTIFLEX MIN 20W50 SL 24X1	27101932 060	5405	CX	2,00	75,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000347	VR LUB GRENA HIPOIDE GL4 80 1X20	27101932 060	5405	BD	30,00	70,0000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000466	VR LUB HID AWS 46 1X20	27101932 060	5405	BD	10,00	80,0000	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000040696 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSION: 07/05/2019 - DEST.: REM. DETRICKER DAULO ZANOLLO EIRELI - ME - VALOR TOTAL: R\$ 19.373,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA AV ANGELO MOREIRA DA PONSECA, 2816 - PARQUE DANIELLE - CEP 87.506-370 - UMUARAMA - PR TEL (41) 3056-6512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000040696 fl. 1 / 3 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4119 0519 3552 5500 0158 5500 1800 0306 9610 0059 3950 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065003616	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190070908455 07/05/2019 10:40:46 CNPJ: 0000 19.355.455/0001-58

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LUBRIFICANTES: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 489 E SS DO RICMS/PR 1980/2007 FILTROS: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 536-I E SS DO RICMS/PR 1980/2007. ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DO RICMS/PR 2012 VENDEDOR, SUPERVISOR	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

NF-e
Nº 000036874
SÉRIE 001

RECEBIMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSION: 02/02/2019 - DEST / REM: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME - VALOR TOTAL: R\$ 43.096,00

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS LTDA**

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP-87506-370 - UMUARAMA - PR
TEL: (44)3056-6512

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000036874 fl. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4119 0219 3554 5500 0158 5500 1000 0268 7410 0053 5751

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190020082515 02/02/2019 08:48:43

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

19.355.455/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

CNPJ / CPF

23.797.356/0001-01

DATA DA EMISSÃO

02/02/2019

ENDEREÇO

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813

BARRIO / DISTRITO

JD ALTO DA BOA VISTA

CEP

87506-380

DATA SAÍDA / ENTRADA

02/02/2019

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

(44)3056-8250

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

907099/2024

ÁREA DA CABA

FATURA

NÚMERO

0143031

VALOR ORIGINAL

43.096,01

VALOR DESCONTO

0,01

VALOR LÍQUIDO

43.096,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/03/2019	43.096,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODOTOS
1.021,00	122,52	0,00	0,00	854,56	43.096,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.096,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
213				6.851,000	6.851,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LUBRIFICANTES: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 489 E SS DO RICMS/PR 1980/2007

FILTROS: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 536-I E SS DO RICMS/PR 1980/2007, ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DO RICMS/PR 2012.
VENDEDOR: SUPERVISOR

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS LTDAAV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP: 87506-370 - LIMA RAMA - PR
TEL: (44) 3056-6512DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000036874 II. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4119 0219 3554 5500 0158 5500 1000 0368 7410 0053 5751

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.afe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190020082515 02/02/2019 08:48:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CFE

19.355.455/0001-58

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	ICMS/ST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/COFINS
002321	VR LUB MAX TURBO 15W40 CI-4 1X200	27101932	060	5405	TB	8,00	1.080,0000	0,00	8.720,00	0,00	0,00
000308	VR LUB HID. ECTRON 68 1X200	27101932	060	5405	TB	5,00	880,0000	0,00	4.400,00	0,00	0,00
001852	LUBRAX ESSENCIAL 2T CAIXA 40X500	27101932	060	5405	CX	5,00	180,0000	0,00	900,00	0,00	0,00
000472	VR LUB MAX TURBO 15W40 CI-4 1X20	27101932	060	5405	BD	45,00	110,0000	0,00	4.950,00	0,00	0,00
000119	VR LUB HID. ECTRON 88 1X20	27101932	060	5405	BD	23,00	90,0000	0,00	2.070,00	0,00	0,00
001261	VR LUB TECH ST 40 CF ESTAC. 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	103,0000	0,00	1.030,00	0,00	0,00
002208	VR LUB ATF TA HIDROMATICO 1X200	27101932	060	5405	TB	2,00	1.150,0000	0,00	2.300,00	0,00	0,00
002519	VR LUB MAX TURBO 15W40 CI-4 CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	4,00	150,0000	0,00	600,00	0,00	0,00
002312	VR LUB MAX TURBO 15W40 CI-4 LITRO	27101932	060	5405	LT	4,00	7,0000	0,00	28,00	0,00	0,00
002522	VR LUB MULTIPLEX SEMI 15W40 SC CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	6,00	180,0000	0,00	1.080,00	0,00	0,00
002478	RADNAG FLUIDO DE FREIO DOT4 CAIXA 24X500	38190050	000	5102	CX	2,00	140,0000	0,00	280,00	280,00	33,60
002357	RADNAG FLUIDO DE FREIO DOT4 PRABCO 500ML	38190050	000	5102	FR	22,00	5,5000	0,00	121,00	121,00	14,82
002607	LUBRAQUIM ARLA 32 (OPACA) 1X20	31021095	051	5102	BD	20,00	31,0000	0,00	620,00	620,00	74,40
003752	VR LUB TECH ST 40 CF ESTAC. 1X200	27101932	060	5405	TB	4,00	1.030,0000	0,00	4.120,00	0,00	0,00
002691	PETRONAS URANIA 3000 15W40 CI-4 1X20	27101932	060	5405	BD	20,00	190,0000	0,00	3.800,00	0,00	0,00
000239	LUBRIMOTORS GRAXA MP2 (AZUL) 1X170	27101932	060	5405	TB	1,00	1.690,0000	0,00	1.690,00	0,00	0,00
003109	LUBRAX VALORA SN PLUS 5W30 CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	4,00	430,0000	0,00	1.720,00	0,00	0,00
000036	LUBRAX HYDRA 68 1X20	27101932	060	5405	BD	10,00	129,0000	0,00	1.290,00	0,00	0,00
000173	LUBRIMOTORS MULTIFUN TDH 10W30 1X20	27101932	060	5405	BD	5,00	120,0000	0,00	600,00	0,00	0,00
002319	INGRAX UNI FTA ATF TA DR 1X20	27101932	060	5405	BD	5,00	189,0000	0,00	945,00	0,00	0,00
001252	TEXACO MULTIFUNCIONAL TDH 10W30 1X20	27101932	060	5405	BD	8,00	229,0000	0,00	1.832,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAPO
 EMISSÃO: 25/02/2019 - DEST / REM: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME - VALOR TOTAL: R\$ 3.795,00

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
 N° 000037783
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
 AUTOMOTIVOS LTDA**

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
 DANIELLE - CEP: 87506-370 - UMUARAMA - PR
 TEL: (44)3056-6512

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N° 000037783 P. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4119 0219 3554 5300 0158 5500 1000 0377 8310 0054 9670

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190035321203 25/02/2019 16:19:05

CNPJ - CPF
 19.355.455/0001-58

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUL REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME

ENDEREÇO

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813

MUNICÍPIO

UMUARAMA

FONE/FAX

(44)3056-8250

BAIRRO - DISTRITO

JD ALTO DA BOA VISTA

UF

PR

CNPJ - CPF

23.797.356/0001-01

DATA DA EMISSÃO

25/02/2019

CPF

87506-380

DATA SAÍDA / ENTRADA

25/02/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070992024

HORA DA SAÍDA

FATURA

BLAZERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
0144129	3.795,01	0,01	3.795,00

DUPLICATAS

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/03/2019	3.795,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.005,00	120,60	0,00	0,00	19,53	3.795,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.795,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
	U - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
51				623,000	623,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
002607	LUBRAQUIM ARLA 32 (OPACA) 1X20	31021090	051	5102	BD	15,00	31.0000	0,00	465,00	465,00	55,80	0,00	18,00 0,00
002527	VR LUB MULTIFLEX SINT 5W30 SL CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	2,00	265.0000	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002390	LUBRAX FLUIDO DE FREIO DOT4 CAIXA 40X500	31021090	051	5102	CX	1,00	360.0000	0,00	360,00	360,00	43,20	0,00	18,00 0,00
002391	LUBRAX FLUIDO DE FREIO DOT4 FRASCO 500ML	31021090	051	5102	FR	20,00	9.0000	0,00	180,00	180,00	21,60	0,00	18,00 0,00
000158	LUBRAX GRANS THF 20W30 1X20	27101932	090	5405	BD	10,00	169.0000	0,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
001632	LUBRAX ESSENCIAL 2T CAIXA 40X500	27101932	060	5405	CX	3,00	190.0000	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LUBRIFICANTES: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 489 E SS DO RICMS/PR 1980/2007

FILTROS: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 536-I E SS DO RICMS/PR 1980/2007. ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DO RICMS/PR 2012.
 VENDEDORES: SUPERVISOR

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO 16/03/2019 - DEST / REM DEISICLER BAILO ZANOLO FIRELI - ME - VALOR TOTAL R\$ 1.529,60

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000038506
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO PARTENTE

**CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
 AUTOMOTIVOS LTDA**

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
 DANIELLE - CEP 87506-370 - UMUARAMA - PR
 TEL. (44) 3056-6512

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000038506 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4119 0319 3554 5500 0138 5500 1000 0385 0620 0056 3414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190047549463 16/03/2019 09:24:13

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MFR. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.

CNPJ/CPF

19.355.455/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEISICLER BAILO ZANOLO FIRELI - ME

ENDEREÇO

RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813

MUNICÍPIO

UMUARAMA

FONE / FAX

(44) 3056-8250

BAIRRO / DISTRITO

JO ALTO DA BOA VISTA

UF

PR

CNPJ/CPF

23.797.356/0001-01

DATA DA EMISSÃO

16/03/2019

CEP

87506-380

DATA SAÍDA / ENTRADA

16/03/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070902024

FORA DA SÉRIE

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROV. DOS TRIBUNOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	149,90	1.529,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESP. ACES.	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				150,000	150,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID.	Q. ANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
000033	LUBRAX GL5 90 1X20	27101932	080	5405	BD	6,00	179,6000	0,00	1.077,60	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
001842	LUBRAX GL5 90 CAIXA 24X1	27101932	080	5405	CX	2,00	226,0000	0,00	452,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LUBRIFICANTES: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 489 E SS DO RICMS/PR 1980/2007

FILTROS: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 536-I E SS DO RICMS/PR 1980/2007. ICMS

PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 168 DO RICMS/PR 2012.

VENDEDOR: SUPERVISOR

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO		NF-e Nº 000071573 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
EMISSÃO 24/02/2021 - DEST: REM. DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 18.296,00		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE DANIELLE - CEP 87506-370 - UMUARAMA - PR TEL: (44)3056-6312		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000071573 Fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 41210219355455000158550010000715731001047477 Consulta de autenticidade no portal eletrônico da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210039893351 24/02/2021 08:42:22
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 9065002616	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 23.797.356/0001-01	
NOME / RAZÃO SOCIAL DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI		DATA DA EMISSÃO 24/02/2021	
ENDEREÇO R WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 LOTE 56-B QUADRA 28		BARRIO / DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	
MUNICÍPIO UMUARAMA		CEP 87506-380	
FONE / FAX (44)3056-8250		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070092024	

DADOS DA FATURA		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO																									
NÚMERO 0183560		18.296,00		0,00		18.296,00																									
DUPLICATAS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>11/03/2021</td> <td>6.098,67</td> <td>002</td> <td>26/03/2021</td> <td>6.098,67</td> <td>003</td> <td>10/04/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>6.098,66</td> </tr> </tbody> </table>								Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	001	11/03/2021	6.098,67	002	26/03/2021	6.098,67	003	10/04/2021								6.098,66
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.																								
001	11/03/2021	6.098,67	002	26/03/2021	6.098,67	003	10/04/2021																								
							6.098,66																								
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE C/MC ICMS SUBST.</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>VALOR APROX. DOS TRIBUTOS</th> <th>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>200,00</td> <td>24,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>773,57</td> <td>18.296,00</td> </tr> <tr> <th>VALOR DO FRETE</th> <th>VALOR DO SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESP. ACESS.</th> <th>VALOR DO IPI</th> <th>VALOR TOTAL DA NOTA</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>18.296,00</td> </tr> </tbody> </table>								BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE C/MC ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	200,00	24,00	0,00	0,00	773,57	18.296,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.296,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE C/MC ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																										
200,00	24,00	0,00	0,00	773,57	18.296,00																										
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.296,00																										

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CTP	
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 113	ESPECIE	ALICIA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		1.599,000		1.599,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE C/MC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
102319	INGRAX UNI FTA ATF TA 011 1X20	27101932	060	5655	BD	9,00	205,0000	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100040	PETROL HIPOIDE EP GL5 90 1X20	27101932	050	5655	BD	8,00	190,0000	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100042	PETROL HIPOIDE EP GL5 140 1X20	27101932	060	5655	BD	8,00	190,0000	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5091	EVORA TRACTOR MULTIFUNÇÃO 10W30 1X20	27101932	060	5655	BD	29,00	219,0000	0,00	6.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100032	PETROL DIESEL EXTRA PLUS CI-4 15W40 1X20	27101932	060	5655	BD	25,00	190,0000	0,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5057	EVORA GRAXA LITH BLUE MP2 1X170	27101932	060	5655	TB	1,00	2.250,0000	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000182	LUBRAX TECNÓ SEMI 15W40 SN LITRO	27101932	060	5655	LT	15,00	16,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002393	LUBRAX FLUIDO DE FREIO DOT3 FRASCO 500ML	38190000	000	5102	FR	20,00	10,0000	0,00	200,00	200,00	24,00	0,00	12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LUBRIFICANTES: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 489 E SS DO RICMS/PR 1980/2007 FILTROS: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 536-I E SS DO RICMS/PR 1980/2007. ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DO RICMS/PR 2012.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO:
 EMISSÃO 28/03/2020 - DEST: REM: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - VALOR TOTAL R\$8.577,85

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000055157

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS EIRELI**

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP 87506-376 - UNIARAMA - PR
TEL: (44)3056-6312

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000055157 fl. 3 / 6
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4120 0319 3554 5500 0158 3500 1000 0551 5710 0081 0409

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1-1120005844980 28/03/2020 08:48:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRS

CNPJ/CPF

19.355.455/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

CNPJ/CPF

23.797.356/0001-01

DATA DA EMISSÃO

28/03/2020

ENDEREÇO

R WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 LOTE 56-B QUADRA 28

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ALTO DA BOA VISTA

CEP

87506-380

DATA SAÍDA / ENTRADA

28/03/2020

MUNICÍPIO

UNIARAMA

FONE/FAX

(44)3056-8250

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070992024

DATA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TROVATOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
237,50	38,50	0,00	0,00	555,90	8.577,8
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.577,8

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

297

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

561,734

PESO LÍQUIDO

561,734

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	QST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS / IPI
9029	AXIS SMO PLUS 20W50 SL LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	1,9100	0,00	1,91	0,00	0,00	0,00	0,00
9025	AXIS 4T 10W30 SEMI SINTETICO SL LITRO	27101932	060	5405	LT	4,00	1,8300	0,00	7,32	0,00	0,00	0,00	0,00
000448	BARDAHL B-12 PLUS FRASCO 500ML	28112150	050	5102	FR	1,00	25,7000	0,00	25,70	25,70	3,08	0,00	12,00
000449	BARDAHL B-12 TURBO LITRO	22021006	060	5405	LT	3,00	50,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6510	EVORA GRAXA LITH BLUE MP2 FRASCO 1 KG	27101932	060	5405	KG	2,00	12,6700	0,00	25,34	0,00	0,00	0,00	0,00
9885	EVORA GRAXA LITH BLUE MP2 POTE 500 G	27101932	060	5405	UN	1,00	7,1900	0,00	7,19	0,00	0,00	0,00	0,00
10000	EVORA SYNTHETIC EVR 51 5W40 SN LITRO	27101932	060	5405	LT	3,00	17,5000	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00
004215	FILTRO CAT P0007W2326	84212300	060	5405	PC	1,00	76,8000	0,00	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00
73361	HI TECH FLUIDO PARA FREIO DOT3 24X500	38190000	000	5102	CX	1,00	139,6000	0,00	139,60	139,60	16,75	0,00	12,00
0023373	HI TECH FLUIDO PARA FREIO DOT3 FRASCO 200ML	38190000	000	5102	LT	1,00	3,8000	0,00	3,80	3,80	0,45	0,00	12,00
000326	INCOL GRAXA CHASSIS 2 NLG12 POTE 500GR	27101932	060	5405	PT	3,00	2,5000	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000329	INCOL GRAXA MP2 AZUL NLG12 POTE 500GR	27101932	060	5405	PT	1,00	8,9000	0,00	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00
003925	MOCLE QUIMISSAO ATF LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	8,7500	0,00	8,75	0,00	0,00	0,00	0,00
000008	LUBRAX ATF TA DEXRON II FRASCO 500ML	27101932	060	5405	FR	1,00	7,2000	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00
000124	LUBRAX ATF TDX DEXRON III FRASCO 500ML	27101932	060	5405	FR	2,00	8,0000	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002389	LUBRAX ESSENCIAL 20W50 SL FRASCO 500ML	27101932	060	5405	FR	1,00	4,7500	0,00	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00
000006	LUBRAX ESSENCIAL 2T FRASCO 200ML	27101932	060	5405	FR	5,00	2,1900	0,00	10,95	0,00	0,00	0,00	0,00
000021	LUBRAX ESSENCIAL 4T 20W50 SL LITRO	27101932	060	5405	LT	2,00	9,5000	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000474	LUBRAX EXTREMO 5W30 SN LITRO	27101932	060	5405	LT	5,00	16,7000	0,00	83,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000107	LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES LITRO	38200000	050	5102	LT	4,00	12,4000	0,00	49,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000029	LUBRAX GL5 80W90 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	192,0000	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000032	LUBRAX GL5 85W140 LITRO	27101932	060	5405	LT	3,00	11,0000	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001856	LUBRAX HYDRA 68 CAIXA 5X3	27101932	060	5405	CX	1,00	141,0000	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003684	LUBRAX SUPERA FLEX 5W40 LITRO	27101932	060	5405	LT	2,00	19,5000	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001863	LUBRAX TECN SEMI 10W40 SN CAIXA 5X3	27101932	060	5405	CX	1,00	227,5000	0,00	227,50	0,00	0,00	0,00	0,00
001278	LUBRAX TECN SEMI 10W40 SN GALAO 3 LITROS	27101932	060	5405	GL	1,00	37,0000	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000046	LUBRAX TECN SEMI 10W40 SN LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	13,5000	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000182	LUBRAX TECN SEMI 15W40 SN LITRO	27101932	060	5405	LT	5,00	12,5000	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000048	LUBRAX TRM4 80W GL4 LITRO	27101932	060	5405	LT	5,00	10,5000	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000049	LUBRAX TRM5 140 GL5 LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	12,0000	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004474	LUBRAX TURBO ME 30 1X20	27101932	060	5405	BD	3,00	165,0000	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000125	LUBRIMOTORS 2T LITRO	27101932	060	5405	LT	4,00	9,9000	0,00	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00
002400	LUBRIMOTORS ATF TA CAIXA 40X500	27101932	060	5405	CX	1,00	132,0000	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000272	LUBRIMOTORS GOLDEN MAX 20W50 SL	27101932	060	5405	LT	5,00	9,9500	0,00	49,75	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS EIRELIAV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP 87566-370 - UMUARAMA - PR
TEL. (44)3056-6512

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDANº 000055157 N.º 4 / 6
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4120 0319 3554 5500 0158 5500 1000 0551 5710 0081 6409

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUL REQ. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200058444980 28/03/2020 08:48:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ - CPF

19.355.455/0001-58

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EST	CEP	UNID	QDANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICM S	VALOR ICM S	VALOR IPI	ALÍQUOTA
000151	LUBRIMOTORS SEMI SYNTAX 15W40 SL LITRO	27101932	060	5405	LT	3,00	11,4500	0,00	34,35	0,00	0,00	0,00	0,00
000421	LUBRIMOTORS SEMI SYNTAX 5W30 SL LITRO	27101932	060	5405	LT	5,00	10,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000353	LUBRIMOTORS TAG-0 10W 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	105,0000	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000056	MOBIL SUPER MOTO 4T 30W50 SL LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	12,9900	0,00	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00
004812	MOTORCRAFT SINTETICO 5W30 LITRO	27101932	060	5405	LT	3,00	16,3000	0,00	48,90	0,00	0,00	0,00	0,00
0055	ORBI AIR GEL AROMATIZANTE MIX 55G	33025019	090	5405	UN	2,00	3,8000	0,00	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00
004445	ORBIQUÍMICA ADITIVO CONCENTRADO ORGANICO ROSA LITRO	38200000	060	5102	UN	9,00	8,0000	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000081	PETRONAS ARBOR ATF 10W30 GL-4 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	245,0000	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000089	PETRONAS H1D TUTELA AGM 68 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	128,0000	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6101	PETRONAS SPRINTA SEAM SINT. 4T 10W50 LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	11,5800	0,00	11,58	0,00	0,00	0,00	0,00
002357	RADNAO FLUIDO DE FREIO DOT4 FRASCO 500ML	38100000	090	5102	FR	12,00	5,7000	0,00	68,40	58,40	8,24	0,00	12,00
004411	RADNAO ODORIZANTE C/APARELHO MISTO 100ML	33074900	060	5102	UN	2,00	4,5000	0,00	9,20	0,00	0,00	0,00	0,00
004229	RADNAO RADMOTOR TREATMENT FRASCO 500ML	27101932	060	5405	UN	2,00	8,5000	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003812	RADNAO SMELL CHERRY FRASCO 5ML	33074500	060	5102	FR	1,00	8,4600	0,00	8,48	0,00	0,00	0,00	0,00
002360	RADNAO TROPICAL ADITIVO VERDE LITRO	38249541	060	5102	LT	1,00	2,6300	0,00	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00
000068	TEXACO GRAXA MARFAK MP2 1X10	27101932	060	5405	BD	2,00	169,9000	0,00	339,80	0,00	0,00	0,00	0,00
002560	VALVOLINE COMPETITION PLUS 15W40 SL LITRO	27101932	060	5405	LT	2,00	11,0000	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000341	VR LUB ATF TA HIDROMATIC LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	8,9500	0,00	8,95	0,00	0,00	0,00	0,00
000380	VR LUB COMPRESSOR 150 LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	8,9000	0,00	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00
000318	VR LUB GRENA GL5 140 LITRO	27101932	060	5405	LT	4,00	8,9900	0,00	35,96	0,00	0,00	0,00	0,00
000348	VR LUB GRENA HIPOIDE GL4 140 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	79,0000	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002511	VR LUB GRENA HIPOIDE GL4 140 CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	1,00	90,0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000290	VR LUB GRENA HIPOIDE GL4 140 LITRO	27101932	060	5405	LT	1,00	8,5800	0,00	8,58	0,00	0,00	0,00	0,00
002515	VR LUB GRENA HIPOIDE GL4 90 CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	1,00	89,0000	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	VR LUB IND. EP 220 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	72,0000	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002534	VR LUB MASTER OIL CAIXA 12X300	27101932	060	5405	CX	1,00	55,0000	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000472	VR LUB MAX TURBO 15W40 CI-4 1X20	27101932	060	5405	BD	1,00	72,0000	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002519	VR LUB MAX TURBO 15W40 CI-4 CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	3,00	98,0000	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002315	VR LUB MAX TURBO 15W40 CI-4 GALÃO 5 LITROS	27101932	060	5405	GL	1,00	40,9000	0,00	40,90	0,00	0,00	0,00	0,00
002336	VR LUB MULTIFLEX MIN. 40 SL LITRO	27101932	060	5405	LT	3,00	7,9200	0,00	23,76	0,00	0,00	0,00	0,00
002521	VR LUB MULTIFLEX SEMI 10W40 SL CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	1,00	104,0000	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000377	VR LUB MULTIFLEX SEMI 10W40 SL LITRO	27101932	060	5405	LT	4,00	10,0000	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002528	VR LUB MULTIMOTO SUPER 4T SL CAIXA 24X1	27101932	060	5405	CX	1,00	95,0000	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000379	VR LUB MULTIMOTO SUPER 4T SL LITRO	27101932	060	5405	LT	2,00	10,5000	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001291	VR LUB TECH ST-40 CF ESTAC 1X20	27101932	060	5405	BD	3,00	66,0000	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001751	AKX1140 (FC2709/CF9881/E191GL/LA907/CU2842/ACP307) PECA	84213990	060	5405	PC	2,00	10,6000	0,00	21,20	0,00	0,00	0,00	0,00
003590	AKX1397 (CF11686/LA655/CU22019/ACP554/FAC554/FB1040/FC2109) PECA	84213990	160	5405	PC	3,00	10,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000648	AKX35159 (CF9495/ACP005/FAC005) PECA	84213990	060	5405	PC	2,00	10,0000	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001019	AKX35163 (CF9323/ACP305/FAC305) PECA	84213990	060	5405	PC	1,00	8,1000	0,00	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00
000810	AKX35321 (CF9478/ACP103/FAC103) PECA	84213990	060	5405	PC	1,00	6,5600	0,00	6,56	0,00	0,00	0,00	0,00
001021	AKX3536 (CF5475/ACP003/FAC003) PECA	84213990	060	5405	PC	1,00	7,7000	0,00	7,70	0,00	0,00	0,00	0,00
001749	AKX3563 (FC1303/CF5665/E902/LILA21/CU3455/ACP121/FAC121) PECA	84213990	060	5405	PC	1,00	8,4200	0,00	8,42	0,00	0,00	0,00	0,00
6124	AP4650	84212990	060	5405	PC	1,00	149,9000	0,00	149,90	0,00	0,00	0,00	0,00
000714	C118612P (FC14958-2/FC165/BFUB11/FC0072011/XF102/FB1656/KX44) PECA	84212990	060	5405	PC	2,00	8,3500	0,00	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00
000671	C118642P (FT9500/FC164/BFUB700/FC0071511/XF101/FB164/KX49) PECA	84212990	060	5405	PC	4,00	8,3500	0,00	33,40	0,00	0,00	0,00	0,00
000544	C1191 (FP8437/PC2155/P917/XFB52155/KX23) PECA	84212990	060	5405	PC	4,00	5,2200	0,00	20,88	0,00	0,00	0,00	0,00
000560	C4163 (FP9477/PC2255/P945X/FC00796/FB52255/KX24) PECA	84212300	060	5405	PC	3,00	7,9000	0,00	23,70	0,00	0,00	0,00	0,00
000547	CA303 PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	14,7800	0,00	14,78	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS EIRELIAV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP: 87506-370 - LIMA RAMA - PR
TEL: (44) 3056-6512

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDANº 000055157 fl. 5 / 6
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4120 0319 3554 5500 0158 5300 1000 0351 5710 0081 0409

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADO. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUIÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200058444980 28/03/2020 08:48:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CFE

19.355.455/0001-58

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	Nº FISC.	QST	CFOP	UNID	QUNT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR LÍQ.	ALÍQ. IOT ICMS
000028	CA4505SY (AS830IAF1041/P532008/E116LSLX8421/NS1206/TR1200HS830/XS95)	84219999	060	5405	PC	1,00	39.9000	0,00	39.90	0,00	0,00	0,00	0,00
000883	CA4591 (TR1105/AR6277/AF4772/P534738/AP5461/LX91/IC27758/E8041/XL2035)	84219999	060	5405	PC	1,00	92.5000	0,00	92.50	0,00	0,00	0,00	0,00
000548	CA5527 (TR3224/ARL4150/LX508/C2585/E121DLPAP2031/OFA4030P) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	10.2900	0,00	10.29	0,00	0,00	0,00	0,00
000570	CA5389D (P621513/LX2533/C21470/ARS5673/HD5673/WAP102/TR30224/XL2121)	84219999	060	5405	PC	2,00	47.9300	0,00	95.86	0,00	0,00	0,00	0,00
000749	CH2502 (OX890/RP701W/F3321/E251HD11/H12110/DPLA47LC447) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	26.6300	0,00	26.63	0,00	0,00	0,00	0,00
000747	CH4820 (RFE387/L11220/PL442/OX199D/H1271/XP403/DPL0504E) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	15.4300	0,00	15.43	0,00	0,00	0,00	0,00
000712	CH5262 (R0998/LF3573/TL11366/P550315/PL360/OX137D/H5471/E1071H03E) PEC	84219999	060	5405	PC	1,00	12.3800	0,00	12.38	0,00	0,00	0,00	0,00
001205	DAF100 (AL12/T250/W4324101202/RAD30011/PFA5693) - SI PARAFUSO) PECA	84213990	060	5405	PC	3,00	50.0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004480	FAP2408 (ARL1030/HLP1030/C2328/CA8040/EFA628) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	33.6400	0,00	33.64	0,00	0,00	0,00	0,00
001121	FAP3271/2 (MASTER 2 5 05) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	33.6300	0,00	33.63	0,00	0,00	0,00	0,00
003970	FAP4045 (CA5827/E301/LX684/C37153/F82028) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	17.3000	0,00	17.30	0,00	0,00	0,00	0,00
000878	FAP9121 (CA11112/ARL4154/C37001/HLP4154/51857956) PECA	84219999	060	5405	PC	3,00	12.4500	0,00	37.35	0,00	0,00	0,00	0,00
001352	FC5203 (AIX4504/NEW HOLLAND TL) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	5.0000	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003049	FCD0710/1 (P550890/FF4141/C11860ZP/BFU0707/R1392/FC16/7C12004/FB5001)	84219999	060	5405	PC	5,00	4.2900	0,00	21.45	0,00	0,00	0,00	0,00
004108	FCD0793 (FCBR1055/PU7005/77386607/FIAT TORO) PECA	84212300	060	5405	PC	1,00	100.0000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003053	FCD0786 (FP9477/PC2/255/P945X/C4163/FB52/255/KX24) PECA	84219999	060	5405	PC	5,00	7.3500	0,00	36.75	0,00	0,00	0,00	0,00
004155	FCD2066 (PS10808/PS7171/PSD4601/H233WK/KC127/WK1340/R6010HP/FB5400) PECA	84212300	060	5405	PC	7,00	26.1000	0,00	182.70	0,00	0,00	0,00	0,00
003976	FCD2058 (P550587/FF214/R4587/H70WK/KC18/WK9427/PS4111/FB5411) PECA	84212300	060	5405	PC	2,00	18.1000	0,00	36.20	0,00	0,00	0,00	0,00
003008	FC11650 (G9889/FKL2241/WK71214/G1067/F5057) PECA	84212300	060	5405	PC	6,00	10.8100	0,00	64.86	0,00	0,00	0,00	0,00
002543	FILTRO HIDRAULICO 3521183	84212980	060	5405	PC	1,00	185.0000	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000667	G10226F PECA	84212990	060	5405	PC	1,00	10.1600	0,00	10.16	0,00	0,00	0,00	0,00
000580	G5738 (G108/1AK1237/WK6133/F5091/F1C1620) PECA	84212300	060	5405	PC	1,00	10.8900	0,00	10.89	0,00	0,00	0,00	0,00
8521	H152W (WK1149/RC396/FF5471/KC171/P76395/PS404/PCD2224/OF1007B) PEC	84212990	060	5405	PC	2,00	56.0000	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002265	H200W01 (TB400/RCL289/LF607/P554004/PSL417/OC121/WY11024/P4H5A/W06300)	84212300	060	5405	PC	2,00	33.5000	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002611	JFA0202 (178010L040/ARL2206/FABR1935) HILUX 2016)	84219999	060	5405	PC	1,00	38.1200	0,00	38.12	0,00	0,00	0,00	0,00
000868	JFA0285 (CA10190/ARL2253/HLP2203) PECA	84219999	060	5405	PC	2,00	13.4400	0,00	26.88	0,00	0,00	0,00	0,00
002036	JFA0H04 (CA9441/E757L/2811026000/LX1941/C2632/HARL2345/HLP2345) PECA	84219999	060	5405	PC	2,00	15.8900	0,00	31.78	0,00	0,00	0,00	0,00
002982	JFA0K16 (CA11432/LX3271/C22015/ARL2338/HLP2338) PECA	84219999	060	5405	PC	2,00	16.6200	0,00	33.24	0,00	0,00	0,00	0,00
001114	JFO0014 (CH5015/PL153) PECA	84219999	060	5405	PC	2,00	3.3900	0,00	6.78	0,00	0,00	0,00	0,00
003056	JFO0210/1 (PH4957A/H97W07/W68/BQ/PSL129/LB129) PECA8	84212300	060	5405	PC	1,00	11.3900	0,00	11.39	0,00	0,00	0,00	0,00
003643	JFO0601 (PSL145/PH3614) PECA	84212300	060	5405	PC	8,00	10.9200	0,00	87.36	0,00	0,00	0,00	0,00
6468	KIT ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL	84219999	060	5405	PC	1,00	90.0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001280	KX672D (REC672/C6826/FF6380/FCD0758/PU1045X/E52KPD36/PEC3022) PECA	84219999	060	5405	PC	2,00	34.8000	0,00	69.60	0,00	0,00	0,00	0,00
000510	LF16015-RL337/PH5817/P550520/PSL283/OC502/TA2007/H1001/WK850/C6/W0612 1617275	84212300	060	5405	PC	1,00	77.5000	0,00	77.50	0,00	0,00	0,00	0,00
		84212300	060	5405	PC	1,00	63.3500	0,00	63.35	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS EIRELIAV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP:87506-170 - UMUARAMA - PR
TEL: (44)3096-6512

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000055157 fl. 6 / 6
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4120 0319 3554 5500 0758 5500 1000 0551 5710 0081 0409

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz/Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

14120005844980 28/03/2020 08:48:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9085003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ/CRE

19.355.455/0001-58

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	QST	DTOP	USO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LQUÍDADO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMSU
003903	NH594 (PH594/FILTRO HIDRAULICO) JETFIL	84219999	060	5405	PC	2,00	30,7300	0,00	61,46	0,00	0,00	0,00	0,00
004138	P551010 (FILTRO COM PLUG PARA SENSOR)	85299019	060	5405	PC	1,00	195,0000	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004086	P781229 (DFA3013RS/AF25889/CF1721335680) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	85,0000	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000739	P5368 (RC330/MTBC731/FF5018/P550943/PSC731/KC113/WK731/850/WK11/PCD2046	84212300	060	5405	PC	3,00	11,6500	0,00	34,95	0,00	0,00	0,00	0,00
000534	P5454 (RC376/TBC30008/FF5421/P550981/PSC75/WK95021/PCD3096/FBD75)	84212300	060	5405	PC	3,00	27,0600	0,00	81,18	0,00	0,00	0,00	0,00
000511	PH2842 (TB124/RL223/LF4056/P556118/P51123/OC26/WK40184117/WK77/WK470	84212300	060	5405	PC	2,00	11,6500	0,00	23,30	0,00	0,00	0,00	0,00
000641	PS10606 (FP5302/PSD9701/PCD2215/WK95014/P550057/FB597011) PECA	84212990	060	5405	PC	4,00	36,0300	0,00	144,12	0,00	0,00	0,00	0,00
000639	PS10611 (R26A50/WK940/24/F61234/P5D5301/FB55301/KC119/18C530/PCD2213	84212990	060	5405	PC	1,00	22,4400	0,00	22,44	0,00	0,00	0,00	0,00
000638	P56829 (S3015/FT5480/PSD9601/FB596011/FS1015/WK95022/P551864/KC118)	84212990	060	5405	PC	1,00	29,8400	0,00	29,84	0,00	0,00	0,00	0,00
001947	R6010HP (PS1711/PS10509/FS19930/P551026/KC127/WK11561/PSD46011) PECA	84212990	060	5405	PC	1,00	39,3600	0,00	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00
002703	WT180 PECA	84212300	060	5405	PC	1,00	56,1400	0,00	56,14	0,00	0,00	0,00	0,00
002912	WAP102 (CA90660/P621513/LX2533/C21470/ARS5673/HD5673/TR3021) PECA	84219999	060	5405	PC	2,00	43,9400	0,00	87,88	0,00	0,00	0,00	0,00
003058	WAP178 (AF4149/CA4221/C30680/1/AR5225/AP1165/TR1625/HP1185) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	135,2200	0,00	135,22	0,00	0,00	0,00	0,00
003075	WAP211 (AF4076/CA3105/C13144/AR6060/AP8528/TR1230/HP8528) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	22,2500	0,00	22,25	0,00	0,00	0,00	0,00
003077	WAP266 (AF4772/CA4691/C27798/AR6277/AP5461/TR11054/PS4511) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	70,4500	0,00	70,45	0,00	0,00	0,00	0,00
004348	WAP331 (AP5460/CA546/XL2034/P526086/AF4534) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	46,1300	0,00	46,13	0,00	0,00	0,00	0,00
003084	WEO0005 (CH2927/E103HD159/H12111/RP487/PL519/TL1100/LC519) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	15,2700	0,00	15,27	0,00	0,00	0,00	0,00
001253	WO260 (PH5796/H11/W02/OC309/W752/PSL77/LB77) PECA	84212300	060	5405	PC	1,00	10,0600	0,00	10,06	0,00	0,00	0,00	0,00
000776	WO240 (PH827A/PSL585/LB565/OC300) PECA	84212300	060	5405	PC	2,00	10,1300	0,00	20,26	0,00	0,00	0,00	0,00
000777	WO340 (PH5546A/PSL560/LB560/WUN3002) PECA	84212300	060	5405	PC	1,00	8,6000	0,00	8,60	0,00	0,00	0,00	0,00
000882	WO421 (PH10268/H12W08/W914/28/PSL857/LB557) PECA	84212300	060	5405	PC	1,00	14,6200	0,00	14,62	0,00	0,00	0,00	0,00
003089	WO430 (W910/1/PSL618) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	11,5500	0,00	11,55	0,00	0,00	0,00	0,00
003997	WO470 (PP55918/PH2642/H17W04/OC26/WK94018/RL77/PSL123/TB129) PECA	84212300	060	5405	PC	1,00	10,1600	0,00	10,16	0,00	0,00	0,00	0,00
004144	WOE224 (11427640852/FQBR71/SIHU818Z) PECA	84219999	060	5405	PC	1,00	45,0300	0,00	45,03	0,00	0,00	0,00	0,00
000877	WOE912 (CH9584/PEL118) PECA	84219999	060	5405	PC	2,00	11,4600	0,00	22,92	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 15/12/2020 - DEST - REM - DEISELER BAILO ZANOLO EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 2.215,66

DATA DE RECOLHIMENTO IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000068527
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS EIRELI**

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP 87506-370 - UMUARAMA - PR
TEL 4413056-6512

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000068527 fl. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

41201219355455000158350010000685271001001880

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200244721427 15/12/2020 07:32:52

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUA REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.

CNPJ / CPF

19.355.455/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEISELER BAILO ZANOLO EIRELI

CNPJ / CPF

23.797.356/0001-01

DATA DA EMISSÃO

15/12/2020

ENDEREÇO

R WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 LOTE 56-B QUADRA 28

BARRIO / DISTRITO

JARDIM ALTO DA BOA VISTA

CEP

87506-380

DATA SAÍDA / ENTRADA

15/12/2020

MUNICÍPIO

UMUARAMA

FONE/FAX

(44)3056-8250

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070992024

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DA FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	0179915	2.215,66	0,00	2.215,66

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/12/2020	2.215,66									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94,65	2.215,66
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40				78,300	78,300

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / CN	EST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
004448	ORBI ADITIVO PROTETIVO ROSA LITRO	38249941	090	5102	UN	3,00	3,0000	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5099	ORBI AIR LIMPA AR CONDIC. CARRO NOVO FRASCO 200ML	34029090	090	5055	UN	3,00	6,7000	0,00	20,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003659	HI TECH TREATMENT FRASCO 500 ML	38112110	090	5055	FR	1,00	9,9000	0,00	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003059	MOBIL SUPER MOTO 4T 20W50 SL LITRO	27101932	090	5655	LT	2,00	13,3500	0,00	26,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003413	PETRONAS TUTELA CAR ZC 75W80 SYNTH LITRO	27101932	090	5655	LT	2,00	36,0800	0,00	72,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002891	PETRONAS URANIA 3000 15W40 CI-4 1X29	27101932	090	5655	BD	1,00	249,8000	0,00	249,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002320	PETRONAS VS DUAL 20W50 SL LITRO	27101932	090	5655	LT	13,00	10,9500	0,00	142,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LUBRIFICANTES: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 489 E SS DO RICMS/PR 1980/2007

FILTROS: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 536-I E SS DO RICMS/PR 1980/2007. ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DO RICMS/PR 2012.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 11/03/2021 - DEST / REM: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 2.261,80

DATA DE EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000072372

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS EIRELIAV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP: 87506-370 - UMUARAMA - PR
TEL: (44)3056-8512

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000072372 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4121 0319 3554 5500 0158 5500 1000 0723 7210 0105 9181

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.ade.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UTA

141210052524784 11/03/2021 09:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

19.355.455/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

CNPJ / CPF

23.797.356/0001-01

DATA DA EMISSÃO

11/03/2021

ENDEREÇO

R WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 LOTE 56-B QUADRA 28

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ALTÓ DA BOA VISTA

CEP

87506-380

DATA SAÍDA / ENTRADA

11/03/2021

MUNICÍPIO

UMUARAMA

FONE/FAX

(44)3056-8250

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070992024

FONTE DA SAÍDA

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	0184559	2.261,80	0,00	2.261,80

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/04/2021	2.261,80									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.261,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				145,000	145,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR LULA	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
000035	LUBRAX GRANS TAC-3 10W 1X20	27101932	050	5655	BD	3,00	215,3000	0,00	645,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000054	LUBRAX UNTRACTOR 10W30 1X20	27101932	060	5655	BD	3,00	329,0000	0,00	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100025	PETROL ELITE SINTETICO SN 5W30 CX 24X1	27101932	080	5655	CX	1,00	333,5000	0,00	333,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001032	LUBRAX ESSENCIAL 2T CAIXA 40X500	27101932	080	5655	CX	1,00	295,4000	0,00	295,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LUBRIFICANTES: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 489 E SS DO RICMS/PR 1980/2007

FILTROS: ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUB. TRIB., CONF. ART. 536-I E SS DO RICMS/PR 1980/2007. ICMS

PARCIALMENTE DIFERIDO EM 33,33% CONF. ART. 108 DO RICMS/PR 2012.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO
 EMISSÃO 22/06/2021 - DEST / REM: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 64.123,80

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000077664
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
 AUTOMOTIVOS EIRELI**

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
 DANIELLE - CEP 87506-370 - UMUARAMA - PR
 TEL. (44) 3056-6512

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000077664 fl. 3 / 5
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4121 0619 3554 5500 0158 5500 1000 0776 6410 0113 3400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210133439366 22/06/2021 17:39:43

NO FURTO DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

19.355.455/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / PAZÃO SOCIAL

DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI

CNPJ / CPF

23.797.356/0001-01

DATA DA EMISSÃO

22/06/2021

ENDEREÇO

R WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 LOTE 56-B QUADRA 28

BARRIO - DISTRITO

JARDIM ALTO DA BOA VISTA

CEP

87506-380

DATA SAÍDA / ENTRADA

22/06/2021

MUNICÍPIO

UMUARAMA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1443056-8250

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070992023

HORA DA SAÍDA

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	0191003	64.123,80	0,00	64.123,80

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENIR	VALOR	Nº DUPLICATA	VENIR	VALOR	Nº DUPLICATA	VENIR	VALOR	Nº DUPLICATA	VENIR	VALOR
001	21/08/2021	21.374,60	002	21/08/2021	21.374,60	003	21/10/2021	21.374,60			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
3.865,80	531,81	0,00	0,00	8.781,60	64.123,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.123,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

PAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
189				3.587,000	3.587,000

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IP
003736	BARDAHL B-12 PLUS CAIXA 12X500	38112150	000	5102	CX	1,00	334,0000	0,00	334,00	334,00	40,08	0,00	12,00	0,00
001877	BARDAHL B-12 TURBO CAIXA 12X1	38112150	000	5102	CX	1,00	595,0000	0,00	595,00	595,00	71,40	0,00	12,00	0,00
001878	BARDAHL PROMAX CONDICIONADOR DE METAIS 24X200	38112150	000	5102	CX	2,00	477,6000	0,00	955,20	955,20	114,62	0,00	12,00	0,00
006965	CASTROL ACEVO ESSENTIAL 4T 20W50 CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	3,00	429,6000	0,00	1.288,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004106	CASTROL GTX 20W50 SL CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	3,00	429,6000	0,00	1.288,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36595	CASTROL MAGNATEC 508 98 5W40 CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	885,6000	0,00	885,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5897	DRAFT MOTOR OIL TREATMENT CAIXA 24X500	38112150	000	5102	CX	1,00	309,6000	0,00	309,60	309,60	37,15	0,00	12,00	0,00
5209	EVORA BLEND 15W40 SL CAIXA 12X1	27101932	060	5656	CX	2,00	165,0000	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99146	EVORA BLEND GEAR GL5 75W90 12X1	27101932	060	5656	CX	2,00	210,0000	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5088	EVORA EVOLI LAKTO ORDEN ISO 68 CAIXA 12X1	27101932	060	5656	CX	2,00	150,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5059	EVORA GRAXA LITH BLUE MP2 1X10	27101932	060	5656	BD	2,00	180,0000	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5058	EVORA GRAXA LITH BLUE MP2 1X20	27101932	060	5656	BD	2,00	335,0000	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5076	EVORA SYNTHETIC 5W30 SN ACEA C3C2-12 CAIXA 12X1	27101932	060	5656	CX	4,00	230,0000	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5092	EVORA SYNTHETIC EVR S2 5W30 SN CAIXA 12X1	27101932	060	5656	CX	4,00	180,0000	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5075	EVORA TURBO MAX 15W40 CI-4 1X20	27101932	060	5656	BD	2,00	265,0000	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002692	IDEMITSU 5W30 SN CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	3,00	420,0000	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04500	IDEMITSU ATF HK 4 CAIXA 12X1	27101932	060	5656	CX	2,00	430,0000	0,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9938	INGRAX UNIX CORRENTE MOTOSERRA CAIXA 12X1	27101932	060	5656	CX	1,00	178,8000	0,00	178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002354	INGRAX UNIX HIDRAX C-68 1X20	27101932	060	5656	BD	4,00	170,0000	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002381	INGRAX UNIX PNEUMAX S10 CAIXA 12X1	27101932	060	5656	CX	1,00	160,0000	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002607	LUBRAXUM ARLA 32 (OPACA) 1X20	31021010	000	5102	BD	4,00	38,0000	0,00	152,00	152,00	27,36	0,00	18,00	0,00
001846	LUBRAX ALTA RODAGEM 25W50 SL CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	430,0000	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	LUBRAX ATF TA DEXRON II 1X20	27101932	060	5656	BD	2,00	432,0000	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001829	LUBRAX ATF TA DEXRON II CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	540,0000	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001844	LUBRAX AVANTE 10W40 CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	710,0000	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27101932	060	5656	CX	1,00	511,0000	0,00	511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS EIRELIAV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP:87506-370 - UMUARAMA - PR
TEL: (44)3056-6512DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000077664

fl. 4 / 5

SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4121.0619.3554.5500.0158.5500.1000.0776.6410.0113.3460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210133439366 22/06/2021 17:39:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF

19.555.455/0001-58

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDADO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	ALICUOTA
002388	LUBRAX ESSENCIAL 20W50 SL CAIXA 40X500	27101932	090	5656 CX	1,00	310,0000	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001850	LUBRAX ESSENCIAL 20W50 SL CAIXA 6X3	27101932	090	5656 CX	2,00	265,0000	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001838	LUBRAX ESSENCIAL 4T 20W50 SL CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	360,0000	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
004500	LUBRAX EXTRA TURBO 15W40 CH-4 1X20	27101932	090	5656 BD	4,00	275,0000	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001874	LUBRAX EXTRA TURBO 15W40 CH-4 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	385,0000	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000011	LUBRAX EXTRA TURBO 15W40 CH-4 CAIXA 6X3	27101932	090	5656 CX	2,00	270,0000	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001852	LUBRAX EXTREMO 5W30 SN CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	2,00	770,0000	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000029	LUBRAX EXTREMO 5W30 SN CAIXA 6X3	27101932	090	5656 CX	2,00	590,0000	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000108	LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES 1X20	38200000	090	5102 BD	2,00	290,0000	0,00	580,00	580,00	104,40	0,00	18,00	0
001853	LUBRAX FLUIDO PARA RADIADORES CAIXA 12X1	38200000	090	5102 CX	2,00	200,0000	0,00	400,00	400,00	72,00	0,00	18,00	0
000028	LUBRAX GL5 140 1X20	27101932	090	5656 BD	2,00	385,0000	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000029	LUBRAX GL5 80W90 1X20	27101932	090	5656 BD	1,00	370,0000	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001840	LUBRAX GL5 80W90 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	465,0000	0,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000031	LUBRAX GL5 85W140 1X20	27101932	090	5656 BD	2,00	376,0000	0,00	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001841	LUBRAX GL5 85W140 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	475,0000	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000033	LUBRAX GL5 90 1X20	27101932	090	5656 BD	2,00	365,0000	0,00	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001842	LUBRAX GL5 90 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	465,0000	0,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
007900	LUBRAX GOLD 75W90 GL5 CAIXA 12X1	27101932	090	5656 CX	2,00	650,0000	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000036	LUBRAX HYDRA 56 1X20	27101932	090	5656 BD	4,00	285,0000	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001856	LUBRAX HYDRA 56 CAIXA 6X3	27101932	090	5656 CX	1,00	260,0000	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001858	LUBRAX INDICC 4T 10W30 SL CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	480,0000	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001859	LUBRAX NAUTICA GASOLINA 2T TCW3 CAIXA 40X500	27101932	090	5656 CX	1,00	730,0000	0,00	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001860	LUBRAX SUPERA 5W40 SN CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	2,00	580,0000	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
003665	LUBRAX SUPERA FLEX 5W40 CAIXA 12X1	27101932	090	5656 CX	2,00	350,0000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
004900	LUBRAX TECNO 5W30 SN CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	460,0000	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001892	LUBRAX TECNO SEMI 10W40 SN CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	2,00	440,0000	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
56659	LUBRAX TECNO SEMI 10W40 SN CAIXA 40X500	27101932	090	5656 CX	1,00	380,0000	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001893	LUBRAX TECNO SEMI 10W40 SN CAIXA 6X3	27101932	090	5656 CX	2,00	310,0000	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001864	LUBRAX TECNO SEMI 15W40 SN CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	2,00	390,0000	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001865	LUBRAX TECNO SEMI 15W40 SN CAIXA 40X500	27101932	090	5656 CX	1,00	380,0000	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001866	LUBRAX TECNO SEMI 15W40 SN CAIXA 6X3	27101932	090	5656 CX	2,00	315,0000	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
004416	LUBRAX TOP TURBO PRO API CK 4 1X20	27101932	090	5656 BD	2,00	380,0000	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000012	LUBRAX TOP TURBO 15W40 CI-4 1X20	27101932	090	5656 BD	6,00	291,0000	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001830	LUBRAX TOP TURBO 15W40 CI-4 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	410,0000	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000047	LUBRAX TRM 80W GL4 1X20	27101932	090	5656 BD	2,00	330,0000	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001867	LUBRAX TRM 80W GL4 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	410,0000	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001889	LUBRAX TRM 140 GL5 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	560,0000	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
004505	LUBRAX TURBO ME 40 1X20	27101932	090	5656 BD	2,00	290,0000	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
004475	LUBRAX TURBO ME 50 1X20	27101932	090	5656 BD	1,00	300,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
003666	LUBRAX TURBO VIGOROS 20W50 CAIXA 6X3	27101932	090	5656 CX	1,00	300,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
000053	LUBRAX TURBO VIGOROS 20W50 CH-4 1X20	27101932	090	5656 BD	4,00	299,0000	0,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
004919	LUBRAX VALORA SN PLUS 0W20 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	590,0000	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
003109	LUBRAX VALORA SN PLUS 5W30 CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	3,00	460,0000	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
005966	MILITEC 1 CAIXA 24X300ML	38190000	090	5656 CX	1,00	1.230,0000	0,00	1.230,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0
004872	MILITEC 1 MOTO CAIXA 24X40ML	38190000	090	5656 CX	1,00	290,0000	0,00	290,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0
000361	MOBIL DELVAC MIX POWER 15W40 CI-4 1X20	27101932	090	5656 BD	2,00	345,0000	0,00	690,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0
002745	MOBIL SUPER 1000 20W50 SL CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	2,00	312,0000	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
001721	MOBIL SUPER MOTO 4T 20W50 SL CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	2,00	390,0000	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
002440	MOBIL SUPER MOTO 4T MX 10W30 SL CAIXA 24X1	27101932	090	5656 CX	1,00	550,0000	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
33333	MOTORCRAFT FLUIDO DE FREIO DOT3 CAIXA 40X500	38190000	090	5102 CX	1,00	340,0000	0,00	340,00	340,00	40,60	0,00	12,00	0
11111	MOTORCRAFT FLUIDO DE FREIO DOT4 CAIXA 20X500	38190000	090	5102 CX	1,00	200,0000	0,00	200,00	200,00	24,00	0,00	12,00	0
56879	MOTORCRAFT SEMISSINTETICO 15W40	27101932	090	5656 CX	5,00	360,0000	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS EIRELIAV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2816 - PARQUE
DANIELLE - CEP: 87506-370 - UMUARAMA - PR
TEL: (44)3056-6512DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000077664 P. 5 / 5
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4121 0619 3554 5500 0158 5500 1000 0776 6410 0113 3460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. TERC. SUJ. REG. ST CONTR. SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210133439366 22/06/2021 17:39:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065003616

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIO

CNPJ / CFE

19.355.455/0001-58

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/CEB	CFST	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONT.	VALOR LIQUID.	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
100044	PETROL ATF CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	270,0000	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100046	PETROL ATF CAIXA 24X500	27101932	060	5656	CX	1,00	180,0000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59598	PETROL CHASSIS CARFLEX C 1X10	27101932	060	5656	BD	3,00	85,0000	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59586	PETROL CHASSIS CARFLEX C 1X20	27101932	060	5656	BD	2,00	175,0000	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100034	PETROL CHERTE DIESEL INTENSE CH-4 20W50 1X20	27101932	060	5656	BD	2,00	230,0000	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100032	PETROL DIESEL EXTRA PLUS CI-4 15W40 1X20	27101932	060	5656	BD	4,00	225,0000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100030	PETROL DIESEL EXTRA PLUS CI-4 15W40 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	285,0000	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100031	PETROL DIESEL EXTRA PLUS CI-4 15W40 4X5	27101932	060	5656	CX	2,00	210,0000	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100026	PETROL DIESEL S1 40 1X20	27101932	060	5656	BD	2,00	200,0000	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100025	PETROL ELITE SINTETICO SN 5W30 CX 24X1	27101932	060	5656	CX	2,00	350,0000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100026	PETROL ELITE SINTETICO SN 5W40 CX 24X1	27101932	060	5656	CX	2,00	350,0000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100050	PETROL HIDRAULICO E8 4X5	27101932	060	5656	CX	1,00	180,0000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100039	PETROL HIPOIDE EP GL5 140 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	290,0000	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100041	PETROL HIPOIDE EP GL5 90 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	290,0000	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100037	PETROL HIPOIDE GL4 90 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	270,0000	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100022	PETROL MINERAL SL 20W50 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	260,0000	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100027	PETROL MOTO 4T SL 20W55 CX 24X1	27101932	060	5656	CX	2,00	260,0000	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100020	PETROL MOTO SS 4T 10W30 CX 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	310,0000	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100024	PETROL SEMI-SINT SL 10W40 CX 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	290,0000	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100023	PETROL SEMI-SINT SL 15W40 CX 24X1	27101932	060	5656	CX	2,00	290,0000	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059999	PETROL XISTO SUPREMO SN 0W20 CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	1,00	355,0000	0,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002450	PETRONAS Selenia Perform 5W30 SN CAIXA 24X1	27101932	060	5656	CX	2,00	590,0000	0,00	1180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000468	PETRONAS URANIA K SINTETICO 10W40 1X20	27101932	060	5656	BD	2,00	380,0000	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras e Envasilhadoras de Produtos Derivados de Petróleo

SIMEPETRO

São Paulo, 26 de março de 2018.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 004/2018

Ref: Variação dos percentuais para ABRIL/2018 de óleos básicos.

Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **ABRIL**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+0,21 %
Neutro Leve 150:	+0,13 %
Neutro Médio 300 REDUC	+0,96 %
Neutro Médio 220 RELAM	+0,97 %
Neutro Pesado:	+1,63 %
Bright Stock 150	+ 3,74 %
Bright Stock 140	+5,14 %
NH 20 Cabot:	+2,34 %
NH 140 Cabot:	+ 2,57 %
NH 20 Lubnor:	+2,34 %
NH 140 Lubnor:	+2,57 %
NH 400	+2,48 %
Euro Safe Plus	(-1,69%)

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

SIMEPETRO

Presidente – Carlos Ristum

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras e Envasilhadoras de Produtos Derivados de Petróleo

SIMEPETRO

São Paulo, 24 de Abril de 2018.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 005/2018

Ref: Variação dos percentuais para MAIO/2018 de óleos básicos.

Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de MAIO, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+3,71 %
Neutro Leve 150:	+3,71 %
Neutro Médio 300 REDUC	+1,75 %
Neutro Médio 220 RELAM	+1,75 %
Neutro Pesado:	+0,02 %
Bright Stock 150	+ 3,68 %
Bright Stock 140	+3,12 %
NH 20 Cabot:	+1,70 %
NH 140 Cabot:	+ 2,06 %
NH 20 Lubnor:	+1,70 %
NH 140 Lubnor:	+2,06 %
NH 400	+2,77 %
Euro Safe Plus	+6,90 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

SIMEPETRO

Presidente – Carlos Ristum



Sindicato *Inter estadual* das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 21 de Maio de 2018.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 06/2018

Ref: Variação dos percentuais para **JUNHO/2018** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **JUNHO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+6,53%
Neutro Leve 150	+6,53%
Neutro Médio 300 REDUC	+6,81%
Neutro Médio 220 RELAM	+6,82%
Neutro Pesado:	+7,19%
Bright Stock 150	+8,51%
Bright Stock 140	+7,19%
NH 20 Cabot:	+8,83%
NH 140 Cabot:	+9,19%
NH 20 Lubnor	+8,83%
NH 140 Lubnor:	+9,19%
NH 400	+9,62%
Euro Safe Plus	+13,30%

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato *Interstadual* das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 25 de Setembro de 2018.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 010/2018

Ref: Variação dos percentuais para **OUTUBRO/2018** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **OUTUBRO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	1,69%
Neutro Leve 150	1,21%
Neutro Médio 300 REDUC	1,66%
Neutro Médio 220 RELAM	2,16%
Neutro Pesado:	3,17%
Bright Stock 150	3,31%
Bright Stock 140	5,82%
NH 20 Cabot:	8,35%
NH 140 Cabot:	7,30%
NH 20 Lubnor	8,35%
NH 140 Lubnor:	7,30%
NH 400	7,02%
Euro Safe Plus	12,50%

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Carlos A. Ristum – Presidente.

De: "Secretaria - Simepetro" <secretaria@simepetro.com.br>
Data: 29 de agosto de 2018 15:10:07 BRT
Para: "Secretaria - Simepetro" <secretaria@simepetro.com.br>
Assunto: INFORMATIVO SIMEPETRO



INFORMATIVO

Prezado Associados,

Como todos sabem, os nossos principais insumos estão atrelados ao Dólar e ao Mercado Internacional, portanto, "fogem" completamente do nosso controle.

Vejam alguns dados sobre o Dólar Americano:

1. Porque o Dólar subiu?

Primeiro pelo agente externo onde a guerra comercial entre EUA e China e a alta dos juros americanos; segundo pelas incertezas no cenário político brasileiro.

2. Quando o cambio deve melhorar?

Enquanto não houver definição sobre o cenário eleitoral e a guerra comercial entre China e EUA, o Dólar continuará pressionado. Dificilmente ficará abaixo de R\$ 4,00 no curto prazo.

3. Qual o impacto na Economia Brasileira?

Todos importados ficam mais caros, desde o produtos alimentícios como o trigo, aos derivados de petróleo como óleos básicos, aditivos, resinas e muitos outros itens . Chamamos a atenção também para o barril de petróleo que hoje está chegando em U\$ 80,00 o barril .

Principais reflexos em nosso setor

Diante deste cenário, onde o Dólar deve se manter em alta nos próximos meses podemos esperar expressivos aumentos nos óleos básicos, nos aditivos e nas embalagens.

Como são os famosos agentes externos que não temos o controle, o melhor caminho a seguir é **"ficar de olho"** nos custos e nos estoques diariamente.

Qualquer descuido será fatal para a reposição dos estoques.

Atenciosamente,

SIMEPETRO

Carlos Ristum
Presidente

Adriana Felipe Oshiro
Assistente

Fone: 11-3207-0072

Fax: 11-3275-0279

Visite o nosso site: www.simepetro.com.br

SIMEPETRO

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 20 de Março de 2019.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 004/2019

Ref: Variação dos percentuais para **ABRIL/2019** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **ABRIL**, terão as seguintes alterações:

Spíndle:	7,14 %
Neutro Leve 150	7,15 %
Neutro Médio 300 REDUC	7,12 %
Neutro Médio 220 RELAM	7,15 %
Neutro Pesado:	7,23 %
Bright Stock 150	3,95 %
Bright Stock 140	2,02 %
NH 20 Cabot:	7,11 %
NH 140 Cabot:	7,06 %
NH 20 Lubnor	7,11 %
NH 140 Lubnor:	7,06 %
NH 400	7,12 %
Euro Safe Plus	7,06 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring a stylized flame icon above the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato *Interestadual* das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 24 de Abril de 2019.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 005/2019

Ref: Variação dos percentuais para **MAIO/2019** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais
para o mês de **MAIO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	2,76 %
Neutro Leve 150	2,77 %
Neutro Médio 300 REDUC	4,12 %
Neutro Médio 220 RELAM	3,98 %
Neutro Pesado:	3,35 %
Bright Stock 150	(-2,76 %)
Bright Stock 140	5,27%
NH 20 Cabot:	4,26 %
NH 140 Cabot:	3,42 %
NH 20 Lubnor	4,26 %
NH 140 Lubnor:	3,42 %
NH 400	2,14 %
Euro Safe Plus	4,53 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font. Above the letter "I" is a small flame icon.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 21 de Maio de 2019.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 006/2019

Ref: Variação dos percentuais para **JUNHO/2019** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **JUNHO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	8,04 %
Neutro Leve 150	7,11 %
Neutro Médio 300 REDUC	8,54 %
Neutro Médio 220 RELAM	8,58 %
Neutro Pesado:	7,22 %
Bright Stock 150	0,60 %
Bright Stock 140	2,02 %
NH 20 Cabot:	4,16 %
NH 140 Cabot:	3,78 %
NH 20 Lubnor	4,16 %
NH 140 Lubnor:	3,78 %
NH 400	3,87 %
Euro Safe Plus	5,87 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring a stylized flame icon above the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 19 de Julho de 2019.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 008/2019

Ref: Variação dos percentuais para AGOSTO/2019 de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de AGOSTO, terão as seguintes alterações:

Spindle:	0,97 %
Neutro Leve 150	0,95 %
Neutro Médio 300 REDUC	0,46 %
Neutro Médio 220 RELAM	0,44 %
Neutro Pesado:	0,01 %
Bright Stock 150	(-0,92) %
Bright Stock 140	(-1,48) %
NH 20 Cabot:	0,13 %
NH 140 Cabot:	0,17 %
NH 20 Lubnor	0,13 %
NH 140 Lubnor:	0,17 %
NH 400	0,23 %
Euro Safe Plus	(-3,99) %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring a stylized flame above the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Industrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 20 de Agosto de 2019.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 009/2019

Ref: Variação dos percentuais para SETEMBRO/2019 de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de SETEMBRO, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+7,85 %
Neutro Leve 150	+7,83 %
Neutro Médio 300 REDUC	+7,30 %
Neutro Médio 220 RELAM	+4,76 %
Neutro Pesado:	+5,78 %
Bright Stock 150	+0,57 %
Bright Stock 140	+2,45 %
NH 20 Cabot:	+0,77 %
NH 140 Cabot:	+1,21 %
NH 20 Lubnor	+0,77 %
NH 140 Lubnor:	+1,21 %
NH 400	+1,02 %
Euro Safe Plus	+0,80 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

"Sujeito a confirmação dia 26/08"

The logo for SIMEPETRO, featuring the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font. Above the letter "I" is a small flame icon.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 19 de Setembro de 2019.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 010/2019

Ref: Variação dos percentuais para **OUTUBRO/2019** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **OUTUBRO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+6,98 %
Neutro Leve 150	+7,02 %
Neutro Médio 300 REDUC	+6,54 %
Neutro Médio 220 RELAM	+4,72 %
Neutro Pesado:	+6,86 %
Bright Stock 150	+3,69 %
Bright Stock 140	+3,47 %
NH 20 Cabot:	+0,05 %
NH 140 Cabot:	+0,05 %
NH 20 Lubnor	+0,05 %
NH 140 Lubnor:	+0,05 %
NH 400	+0,07 %
Euro Safe Plus	+3,11 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font. Above the letter "I" is a small flame icon.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo

São Paulo, 18 de Dezembro de 2019.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 001/2.020

Ref: Variação dos percentuais para **JANEIRO/2020** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **JANEIRO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+ 2,47 %
Neutro Leve 150	+ 2,47 %
Neutro Médio 300 REDUC	+ 2,13 %
Neutro Médio 220 RELAM	+ 2,33 %
Neutro Pesado:	+ 1,82 %
Bright Stock 150	+ 2,09 %
Bright Stock 140	+ 1,82 %
NH 20 Cabot:	+ 2,43 %
NH 140 Cabot:	+ 2,45 %
NH 20 Lubnor	+ 2,43 %
NH 140 Lubnor:	+ 2,45 %
NH 400	+ 2,51 %
Euro Safe Plus	+ 5,77 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font. Above the letter "I" is a small flame icon.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2020.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 002/2020

Ref: Variação dos percentuais para **FEVEREIRO/2020** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **FEVEREIRO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+0,74 %
Neutro Leve 150	+0,03 %
Neutro Médio 300 REDUC	+0,76 %
Neutro Médio 220 RELAM	+1,24 %
Neutro Pesado:	+1,45 %
Bright Stock 150	+1,12 %
Bright Stock 140	+1,96 %
NH 20 Cabot:	+0,06 %
NH 140 Cabot:	+0,09 %
NH 20 Lubnor	+0,06 %
NH 140 Lubnor:	+0,09 %
NH 400	+0,09 %
Cilinder I	+1,12 %
Euro Safe Plus	+0,69 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring a stylized flame icon above the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 19 de Março de 2020.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 004/2020

Ref: Variação dos percentuais para **ABRIL/2020** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **ABRIL**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+4,71 %
Neutro Leve 150	+5,22 %
Neutro Médio 300 REDUC	+5,59 %
Neutro Médio 220 RELAM	+7,20 %
Neutro Pesado:	+8,64 %
Bright Stock 150	+5,97 %
Bright Stock 140	+7,57 %
NH 20 Cabot:	+7,58 %
NH 140 Cabot:	+5,48 %
NH 20 Lubnor	+7,58 %
NH 140 Lubnor:	+5,48 %
NH 400	+2,58 %
Cilinder I	+5,97 %
Euro Safe Plus	(-2,30 %)

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring a stylized flame above the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato *Interestadual* das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 17 de Julho de 2020.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 008/2020

Ref: Variação dos percentuais para **AGOSTO/2020** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **AGOSTO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+28,03 %
Neutro Leve 150	+29,33%
Neutro Médio 300 REDUC	+28,04%
Neutro Médio 220 RELAM	+28,05%
Neutro Pesado:	+24,87%
Bright Stock 150	+24,08%
Bright Stock 140	+24,47%
NH 20 Cabot:	+18,98%
NH 140 Cabot:	+14,34%
NH 20 Lubnor	+18,98%
NH 140 Lubnor:	+14,34%
NH 400	+14,64%
Euro Safe Plus	+14,68%

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font. Above the letter "I" is a small flame icon.

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 18 de Setembro de 2020.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 010/2020

Ref: Variação dos percentuais para OUTUBRO/2020 de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de OUTUBRO, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+14,21 %
Neutro Leve 150	+14,89%
Neutro Médio 300 REDUC	+15,09%
Neutro Médio 220 RELAM	+15,11%
Neutro Pesado:	+15,06%
Bright Stock 150	+9,58%
Bright Stock 140	+9,58%
NH 20 Cabot:	+5,34%
NH 140 Cabot:	+5,34%
NH 20 Lubnor	+5,34%
NH 140 Lubnor:	+5,34%
NH 400	+5,44%
Euro Safe Plus	(-2,95)%

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

SIMEPETRO

Carlos A. Ristum – Presidente.

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

São Paulo, 19 de Outubro de 2020.

De: SIMEPETRO
Para: ASSOCIADOS
INFORMATIVO: 011/2020

Ref: Variação dos percentuais para **NOVEMBRO/2020** de óleos básicos.
Conforme informações da Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A., os preços dos óleos básicos em percentuais para o mês de **NOVEMBRO**, terão as seguintes alterações:

Spindle:	+12,31 %
Neutro Leve 150	+11,71 %
Neutro Médio 300 REDUC	+12,91 %
Neutro Médio 220 RELAM	+12,89 %
Neutro Pesado:	+13,28 %
Bright Stock 150	+12,81 %
Bright Stock 140	+13,36 %
NH 20 Cabot:	+12,61 %
NH 140 Cabot:	+13,58 %
NH 20 Lubnor	+12,61 %
NH 140 Lubnor:	+13,58 %
NH 400	+13,46 %

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

The logo for SIMEPETRO, featuring a stylized flame above the word "SIMEPETRO" in a bold, sans-serif font.

Carlos A. Ristum – Presidente.

De: Simepetro - Adriana Felipe Oshiro <simepetro@simepetro.com.br>
Data: 3 de setembro de 2020 12:01:23 BRT
Para: Simepetro - Adriana Felipe Oshiro <simepetro@simepetro.com.br>
Assunto: Novo cenário de fornecimento PVC- PEAD - PP

138

SEGUE INFORMATIVO

SIMEPETRO

Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras, Envasilhadoras
de Produtos Derivados de Petróleo.

FALTA de PVC e PEAD-PP X AUMENTO DE PREÇOS NAS EMBALAGENS

Prezados associados,

O presente comunicado tem por intuito posicioná-los com relação a uma nova crise de abastecimento que tende a afetar o segmento de produtores de óleos lubrificantes acabados: a crise de abastecimento de PVC e PEAD-PP.

No dia 24/08/2020 foi publicada reportagem, pelo Valor Econômico (anexa), noticiando que há escassez de PVC no mundo inteiro e que tal circunstância afetou diretamente as indústrias de plástico no Brasil.

A Associação Brasileira da Indústria do Plástico (Abiplast) foi consultada na reportagem e destacou que há grande falta de resina no mercado interno, o que ocasionou, nos últimos 3 meses, aumento superior a 30% no preço da matéria-prima.

A reportagem aponta como principais causas para o desabastecimento de PVC: (i) paralisação de atividades de fábrica nos Estados Unidos com capacidade produtiva de 400 mil toneladas e (ii) aumento abrupto (triplo do volume histórico) de importação pela China.

Na mesma linha, a empresa ISOS Embalagens vêm disponibilizando a seus clientes comunicado contendo algumas informações relacionadas à crise de abastecimento de PVC e PEAD-PP no mercado.

Segundo o documento:

PVC:

- (i) Basicamente não há fábricas dessa resina no Brasil, o que faz com que a maior parte da demanda seja atendida através de importação;
- (ii) No mês de agosto de 2020 houve aumento de preço na ordem de 27,2% e redução de fornecimento na ordem de 20%;

- (iii) No mês de setembro de 2020 houve novo aumento de 25% nos preços e redução de fornecimento na ordem de 40% - sem identificação de disponibilidade de fornecimento por outros potenciais fornecedores;

PEAD-PPR:

- (i) Nos últimos 20 dias houve cancelamento de contratos por parte de 7 fornecedores, sob o fundamento de inexistência de matéria-prima para atendimento;
- (ii) Aumento de preço da matéria-prima, em apenas 3 dias, na ordem de 21,6%;
- (iii) Aplicação pela ISOS, a partir de 01/09/2020, de reajuste nos preços, na ordem mínima de 12%;
- (iv) Propostas de venda da ISOS terão validade máxima de 5 dias corridos;

Inexoravelmente, o cenário retratado acima deverá acarretar o aumento do preço das embalagens, o que demanda que as empresas produtoras estejam atentas à essa realidade.

Att.,

Carlos Ristum
Presidente

Fone: 11-3207-0072

Fax: 11-3275-0279

Visite o nosso site: www.simepetro.com.br

SIMEPETRO

PREZADO ASSOCIADO SEGUE INFORMATIVO

SIMEPETRO

Sindicato Interestindustrial das Indústrias Misturadoras, Envasilhadeiras
de Produtos Derivados de Petróleo

" EMBALAGENS PLÁSTICAS X REAJUSTES DE PREÇOS "

FONTE: EMPRESA ASSOCIADA AO SIMEPETRO.

Prezados

REAJUSTES DE PREÇOS

(tempo de leitura: 4 minutos)

Conforme é de conhecimento público, a "falta de resinas no planeta" trouxe um cenário de desabastecimento generalizado e mundial de todos os materiais plásticos e também de inúmeros insumos que compõe a sua formulação.

A ausência de políticas industriais eficientes que aprimorassem e expandissem o parque fabril nacional, de modo à gerar capacitação em atender 100% da demanda interna, trouxe ao mercado brasileiro uma forte dependência de importados.

Ao desabastecimento foi somada a desvalorização cambial, que superou os 40% de variação neste ano, impulsionando os custos e comprimindo todas as margens.

Tivemos em cerca de 30 dias um total de 10 cancelamentos de embarque de resinas, onde todos (sem exceção) foram substituídos por reposições maiores do que o acordado e negociado com nossos fornecedores, tendo elevações superiores à 20%.

Em outras palavras, vendemos baseados num preço de compra fechado e ao recebermos a matéria-prima para atender os pedidos, tivemos reajustes no custo, tolhendo nossa capacidade de reação. Ou reajustávamos pedidos em carteira (repassando o problema e trazendo desgaste e desconforto à nossos clientes) ou assumiríamos o prejuízo para manter os vínculos comerciais. Todos sabem que escolhemos pela 2ª opção. "Em cada escolha, uma renúncia"

Face à realidade de compra com preços majorada "dia-a-dia", que não visa repor margens, mas apenas criar condições mínimas de manter o carro nos trilhos, segue os reajustes de preços para exercício imediato:

✓ 12% = PEAD/PP

✓ 18% = PVC

Este é o 3º realinhamento em menos de 3 meses, sendo que na prática teremos:

✓ PEAD/PP = $12\% + 12\% + 12\% = 40,49\%$ reajuste acumulado

✓ PVC = $12\% + 12\% + 18\% = 48,02\%$ reajuste acumulado

Pedimos cautela na formação dos preços, pois $12+12+12$ não é igual à 36 (juros simples) mas sim ao cálculo de juros compostos, que trará aos percentuais acumulados acima mencionados.

Qual o cenário futuro?

Estamos com um "delay" entre as cotações no mercado internacional e o valor que se pratica no mercado interno. Em algum momento do futuro os valores de lá serão praticados cá. Se considerarmos os preços externos (e sem considerar que haverá novos aumentos, pois os preços ainda não se estabilizaram), sugerimos que todos os clientes se preparem para um provável panorama de +12% de reajuste nos próximos 30 dias, podendo haver complementos nos meses seguintes.

Estas notícias não trazem nenhuma satisfação ou conforto para a ISOs, mas não temos outra realidade para comunicar neste momento. Gostaríamos de fazer mais, mas ninguém consegue dar do que não tem.

Conseguir abastecimento se tornou a melhor parceria que conseguimos nos últimos meses. Tudo indica que nos próximos meses esta será a única condição de parceria e respeito que conseguiremos dos nossos fornecedores. Alegam que em algumas resinas poderemos ter desabastecimento até o 2º semestre de 2021, o que seria assustador.

Sugerimos que orientem nossos clientes à repassarem os aumentos à cadeia produtiva, inclusive prevendo o que poderá vir nos próximos dias. Em sua maioria, as empresas não têm margens para suportar "inflações de custos" dessa grandeza e por este motivo, não repassar seria como se decretar o adoecimento do negócio.

Desejamos à todos que se mantenham firmes nesta tempestade, cientes de que teremos horizontes mais tranquilos num futuro que ainda não vislumbramos, mas que esse dia chegará, isso com certeza chegará.

Não recomendamos que as empresas troquem de fornecedores diante da tormenta. Em busca de abrigo melhor do que o atual, às vezes descobrimos que éramos felizes e não sabíamos. Apesar de tudo, estamos "agarrados aos nossos fornecedores", pois diante da incerteza, é importante ter com quem contar e poder cobrar, se necessário.

A ISOs tem + de 20 anos de existência e não havia vivenciado estas situações neste século. Este tempo nos trouxe experiência e estrutura para resistir um pouco mais do que outras empresas. Até hoje, conseguimos e objetivamos trazer segurança à todos os nossos relacionamentos e assim nos guiaremos.

Respeitosamente

Alexandre Marques
ISOs - diretoria



Elisângela Gonçalves
Assista de Contabilidade

Telefone: 3275-
Rua José

www.iso.com.br

Rua José Getúlio, 579 – Conj. 64 – CEP:01509-001 – Aclimação – São Paulo-SP
Telefone: (11)-3207-0072 – 3275-0279

Fone: 11-3207-0072

Fax: 11-3275-0279

Visite o nosso site: www.simepetro.com.br

SIMEPETRO



Pelo presente inst
Estado do Paraná,
inscrito no CNPJ n
brasileiro, separado
nº2913 Apto 101, c
de seu mandato e f
AVENIDA PROFª
BAIRRO: LAGOAC
devidamente repres
acordada a celebra
e condições:



1.2 Fica aditada a
9.306,48 (Nove

CLÁUSULA SEGU

Ao firmar este insti
que as alterações |
as demais cláusula

CLÁUSULA TERC

As partes contratua
da Comarca de Pa
CONTRATADA que



PARECER JURÍDICO 283/2021

Interessado: Setores de Compras e Licitações da municipalidade

Objeto: Dispõe sobre a emissão de pareceres jurídicos no âmbito da formalização de termos aditivos de contratos da municipalidade

I – Dos fatos

A municipalidade, dado o fluxo habitual de trabalho, demanda, de forma constante, a adição de contratos de fornecimento e de prestação de serviços com propósito de adequação dos termos iniciais através da formalização de Termos Aditivos. Em sua maioria estes aditivos visam adequações já previstas em editais de licitação e nos próprios contratos, que, a seu turno, não ensejam maior apreciação de viabilidade legal para o feito. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

O previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, além de outras regulações, dispõe sobre a formalização dos processos licitatórios e de sua instrumentalização, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Neste diapasão o § único acima aborda a necessidade de apreciação das minutas afeitas ao edital licitatório, por ocasião do início do procedimento. Não condiciona a Norma, à manifestação jurídica sobre cada realinhamento contratual, todavia, adotado em diversos Municípios esta dinâmica. O fluxo de trabalho que enseja a expedição de parecer jurídico em cada termo segue na contramão da celeridade do serviço público.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

145

ou validade do certame realizado pelo ente licitante, aliado ao fato de que o termo aditivo será celebrado com base em minuta contratual já apreciada quando da instauração do certame.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresse quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Em outras linhas de entendimento: não há pactuação em termos inéditos. Desta feita entende-se que as ocorrências atípicas no curso dos contratos devem ser apreciadas pela administração detidamente ao passo que simples adequações e ajustes contratuais podem ser aperfeiçoados em forma simplificada.

Vale a ressalva de que todas as alterações contratuais devem sempre observar, para sua formalização, a regularidade fiscal e jurídica do contratado, nas mesmas condições de sua habilitação inicial, a adequada motivação do ato com a devida comprovação no processo, quer seja por parte do contratado ou por parte da municipalidade além, é claro, das publicações e divulgações de praxe.

De outra via o acompanhamento de procedimentos desta natureza é afeito, também, ao Controle Interno, fiscal nato durante todo o curso destes eventos.

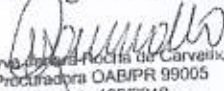
III- Conclusão

Face ao breve exposto, concluímos que os termos aditivos mais corriqueiros desta municipalidade podem seguir seu fluxo administrativo sem a necessidade de manifestação individual do setor jurídico, conforme o seguinte rol de ocorrências:

- Adição de prazos de entrega/execução;
- Prazos de vigência;
- Reajustes de percas inflacionárias, segundo índices já estampados em contrato;
- Reequilíbrio financeiro face alterações mercadológicas;
- Alterações de quantitativos, conforme faculta unilateralmente à administração o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Coronel Domingos Soares-PR, 21 de junho de 2021.


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015


Neyva Aparecida Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019



Município de Coronel Domingos Soares - 2021
Situação das certidões por fornecedores

146

Equipamento

Página 1

Código	Nome	Documento				
41328-3	DEISICLER BAULO ZANOLO EIRELI ME	23.797.356/0001-01				
Certidão	Número	Emissão	Apresentação	Validade	Situação	
CAD/CMS	024339572-52	15/06/2021	15/06/2021	13/10/2021	Normal	
Certidão municipal	23664/2021	15/06/2021	15/06/2021	13/09/2021	Normal	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	18748768/2021	15/06/2021	15/06/2021	11/12/2021	Normal	
FGTS	2021042302574843555644	15/06/2021	15/06/2021	20/08/2021	Normal	
PGFN/RFB	2367.C6DC.D86E.245E	15/06/2021	15/06/2021	12/12/2021	Normal	

Critérios de seleção:

Por código

- Licitação

Fornecedor: 41328